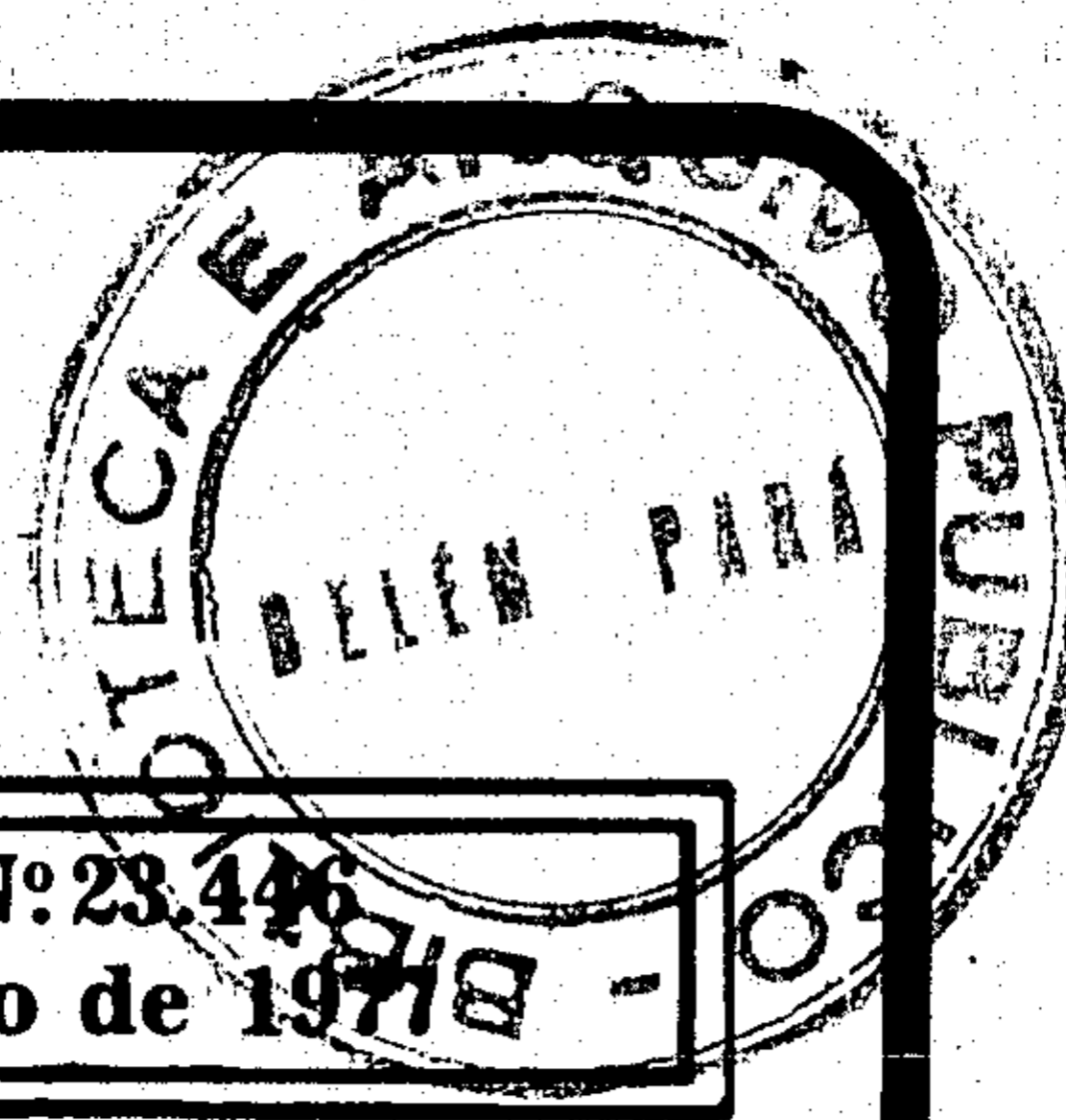




República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV - 86ª da República - Nº 23.446
Belém - Quarta-feira, 26 de Janeiro de 1978



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

40 PÁGINAS

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Do Gabinete Militar do Governador
Da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

TOMADA DE PREÇOS Nº
01/77 - AVISO
Da Polícia Militar do Pará
AVISO
Do Departamento de Estradas de Rodagem

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Da Telecomunicações do Pará
S.A. - TELEPARÁ

EDITAL - DEFERIMENTO
DE INSCRIÇÕES
Do Ministério Público do Estado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado
de Saúde Pública**

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1977

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, ítem I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosemary Felipe Jorge do cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Educação Sanitária - Símbolo CC-8, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a partir de 05 de janeiro de 1977.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 172)

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1977

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 12, ítem III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Heliene da Silva Carvalho para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Educação Sanitária - Símbolo CC-8, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Assistência Médica Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 172)

**Secretaria de Estado
de Segurança Pública**

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1977

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 12, ítem III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Guilherme Antenor Azevedo Costa para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Pessoal - Símbolo FG-3, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Cel. de Exérc. DIRCEU RITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 172)

**Secretaria de Estado
de Educação**

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 1977

O Governador do Estado:

Resolve conceder, de acordo com o art. 111 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Oscarina Franco Tavares, ocupante do cargo de Professor não Titulado, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de janeiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 172)

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1977

O Governador do Estado:

Resolve Conceder de acordo com o art. 111, da Lei nº 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Laura Rosa Bielbi Aranha ocupante do cargo de Estatístico Auxiliar, Padrão E, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Educação, um (1) ano de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de Janeiro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 172)

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1977

O Governador do Estado:

Resolve Conceder, de acordo com o art.



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRAFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 26.0858
Diretoria de Administração: 26.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação:
26.0859

Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 22:0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação
e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D. O. número atrasado por ano, aumenta
três cruzeiros.

Publicações:

Página Comum, cada centimetro

- Cr\$ 25,00

Página de Contabilidade

Página de Ata de Assembléia Geral Ordinária

Página de Ata de Assembléia Geral

Extraordinária - Preço Fixo: Cr\$ 2.200,00

Edital de Convocação até 28 centímetros

Preço Fixo: Cr\$ 600,00 cada publicação.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30, horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário, na Capital e 8 dias nos Muni-
cipios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e
outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRESA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Célia Maria Parente de Oliveira, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18
de Janeiro de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 172)

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1977

O Governador do Estado:

Resolve Conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Ana Maria Assunção Leite ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, um (1) ano de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18
de janeiro de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 172)

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1977

O Governador do Estado;

Resolve Conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Nazaré Rodrigues dos Santos ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, um (1) ano de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18
de janeiro de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado.

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 172)

Secretaria de Estado de Agricultura

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 1977

O Governador do Estado

Resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, Waldemar Ferreira Torres Junior para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Assessoria Técnica - DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, de acordo com a Lei nº 4.621 de 18.05.1976 que criou o plano de Classificação de Cargos e o Decreto nº 9.759 de 30.08.976 que estruturou o Grupo DAS-010.

Palácio do Governo do Estado, 05 de janeiro de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Eng. Agr. ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS
SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. nº 172)

Gabinete Militar do Governador

PORTARIA Nº 18/A-77-GM DE 10 DE JANEIRO
DE 1977

O TEN CEL PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o servidor Miguel Cristino Quadros, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA), servindo no Gabinete do Governador e de acordo com a Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, faz jus a férias regulamentares.

RESOLVE:

Conceder a Miguel Cristino Quadros, servidor público estadual, à disposição do Gabinete do Governador, trinta (30) dias de férias correspondentes ao exercício de 1976, devendo apresentar-se no dia 09 de fevereiro de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Militar do Governador, 10 de janeiro de 1977.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Ten Cel PM CHEFE DO GABINETE MILITAR
(G. Reg. nº 169)

PORTARIA Nº 020/77-GM DE 13 DE JANEIRO
DE 1977

O TEN CEL PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 9863 de 16 de novembro de 1976;

RESOLVE:

Designar os servidores 1º Ten. PM Fausti-

no Antônio Gonçalves Neto, João de Souza Coêlho e Cb PM Antônio Alberto Lima de Souza para, sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação que ficará encarregada de licitar preço de um (1) Aparelho de Ar Condicionado com a capacidade de 19000 BTVS para o Laboratório Fotográfico.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Militar do Governador, 13 de janeiro de 1977

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Ten Cel PM CHEFE DO GABINETE MILITAR
(G. Reg. nº 169)

PORTARIA Nº 022/77-GM DE 18 DE JANEIRO
DE 1977

O TEN CEL PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o 3º Sgt. PM Manoel Gregório de Jesus, vinculado à Polícia Militar do Estado, exercendo a função de Ajudante IV do Gabinete Militar do Governador e de acordo com a Lei nº 4494 de 03 de dezembro de 1973, faz jus a férias regulamentares.

RESOLVE:

Conceder ao 3º Sgt. PM Manoel Gregório de Jesus, servidor público estadual, exercendo a função de Ajudante IV do Gabinete Militar do Governador, trinta (30) dias de férias correspondentes ao exercício de 1975, devendo apresentar-se no dia 17 de fevereiro de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Militar do Governador, 18 de janeiro de 1977

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Ten Cel PM CHEFE DO GABINETE MILITAR

(G. Reg. nº 169)

Impressos em Geral.
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares

Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPrensa Oficial

SECRETARIAS

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 05/77 - SEVOP - DE 21 DE
JANEIRO DE 1977

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal. etc..., usando de suas atribuições,

Considerando o que determina o Decreto nº 9068, de 24.03.1975, do Exmo. Sr. Governador do Estado, que disciplina o horário do funcionamento das Repartições e Serviços Públicos do Estado, de 07 às 13:30 horas.

RESOLVE:

Estabelecer as seguintes normas sobre o ponto dos servidores da SEVOP.

SERVENTES - marcarão ponto às 07:00 horas

FUNCIONÁRIOS BUROCRATAS, MOTORISTAS e DESENHISTA - marcarão seu ponto até 07:15 (quinze minutos de tolerância), os servidores universitários, marcarão ponto segundo estabelecido para cada caso, devendo o universitário apresentar o horário das aulas oficializado pela Escola.

ENGENHEIROS - marcarão ponto até 10:00 horas, sem tolerância. Segundo critério estabelecido pelo Departamento de Obras, deverão quando designados, comparecer no horário vespertino de 16:00 às 18:00 horas. Os auxiliares de engenheiro, no período de férias escolares, deverão marcar ponto até às 09:00 horas permanecendo na Secretaria até às 13:30 e voltar para o expediente vespertino diariamente das 16:00 às 18:00 horas. O pessoal de apoio administrativo que percebe tempo integral deve cumprir o expediente vespertino no horário de 16:00 às 18:00 horas.

Resolve ainda, recomendar a todos os funcionários que se mantenham em seus setores de trabalho até o término do expediente (13:30 horas) e só poderão ausentar-se com autorização do titular do Órgão, Diretor do Departamento ou Divisão a que estiverem subordinados, sob pena de terem seu ponto cortado e consignado falta.

Todas as saídas antes da hora regulamentar, deverão ser participadas ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal, a quem compete fiscalizar o cumprimento da presente Portaria.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO.
Secretário de Estado

(Ext. Reg. nº 362 - Dia 26.01.77)

DESPORTOS E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 23/77 - GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Admitir como diarista Alcino Chaves Lemos, para exercer a função de motorista, Referência VIII, percebendo o salário mensal de Cr\$ 700,00 (Setecentos cruzeiros) de 04 de janeiro a 04 de fevereiro de 1977.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo em 03 de janeiro de 1977.

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(Ext. Reg. nº 338 - Dia 26.01.77)

PORTARIA Nº 24/77 - GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Conceder gratificação de 1/3 (um terço) sobre o salário, pela prestação de Serviços extraordinários, a partir de 03 de janeiro do corrente ano ao Servidor Augusto Octávio dos Santos Carvalho, Escrevente-datilógrafo, Referência III, admitido pela Portaria nº 01/77 - GS, de 03 de janeiro de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo em 03 de janeiro de 1977.

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(Ext. Reg. nº 338 - Dia 26.01.77)

PORTARIA Nº 25/77 - GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder gratificação de 1/3 (um terço) sobre o salário, pela prestação de Serviços extraordinários, a partir de 03 de janeiro do corrente ano ao servidor Cláudio Grimouth Seabra, Escrevente-Datilógrafo, Referência III, admitido pela Portaria nº 02/77 - GS, de 03 de janeiro de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo em 03 de janeiro de 1977.

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(Ext. Reg. nº 338 - Dia 26.01.77)

PORTARIA Nº 26/77 - GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Conceder gratificação de 1/3 (um terço) sobre o salário, pela prestação de Serviços extraordinários, a partir de 03 de janeiro do corrente ano ao Servidor Joaquim Bezerra Accioli Ramos, Escrevente-Datilógrafo, Referência III, admitido pela Portaria nº 03/77 - GS, de 03 de janeiro de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo em 03 de janeiro de 1977.

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(Ext. Reg. nº 338 - Dia 26.01.77)

PORTARIA Nº 27/77 - GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Conceder gratificação de 1/3 (um terço) sobre o salário, pela prestação de serviços extraordinários, a partir de 03 de janeiro do corrente ano ao Servidor Manoel Fernando da Silva Seabra, Arquivista, Referência II, admitido pela portaria nº 04/77 - GS, de 03 de janeiro de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo em 03 de janeiro de 1977.

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(Ext. Reg. nº 338 - Dia 26.01.77)

PORTARIA Nº 28/77 - GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Conceder gratificação de 1/3 (um terço) sobre o salário, pela prestação de serviços extraordinários, a partir de 03 de janeiro do corrente ano ao servidor Maria de Nazaré Aires da Costa, Protocolista, Referência II, admitido pela Portaria nº 06/77 - GS, de 03 de janeiro de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo em 03 de janeiro de 1977.

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(Ext. Reg. nº 338 - 26.01.77)

PORTARIA Nº 29/77 -GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Conceder gratificação de 1/3 (um terço) sobre o salário, pela prestação de serviços extraordinários a partir de 03 de janeiro do

corrente ano ao servidor Carlos Alberto Almeida Barrozo, Protocolista, Referência II, admitido pela Portaria nº 14/77 - GS, de 03 de janeiro de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo em 03 de janeiro de 1977.

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(Ext. Reg. nº 338 - Dia 26.01.77)

PORTARIA Nº 30/77-GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Conceder gratificação de 1/3 (um terço) sobre o salário, pela prestação de serviços extraordinários, a partir de 03 de janeiro do corrente ano ao servidor Vicente de Paula do Rosário Ribeiro, Vigia, Referência II, admitido pela Portaria nº 14/77 - GS, de 03 de janeiro de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 03 de janeiro de 1977.

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(Ext. Reg. nº 338 - Dia 26.01.77)

PORTARIA Nº 31/77 - GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Conceder gratificação de 50% sobre o salário, pela prestação de serviços extraordinários a partir de 03 de janeiro do corrente ano ao servidor Alfredo Benedito de Oliveira Castro, motorista, Referência VIII, admitido pela Portaria nº 15/77 - GS, de 03 de janeiro de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo em 03 de janeiro de 1977.

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

(Ext. Reg. nº 338 - Dia 26.01.77)

PORTARIA Nº 32/77 - GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao funcionário Natanael de Abreu, do Quadro do Pessoal Permanente, lotado na Biblioteca e Arquivo Públicos, correspondente ao exercício de 1976, no período de 04 de janeiro a 03 de fevereiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo em 04 de janeiro de 1977.

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(Ext. Reg. nº 338 - Dia 26.01.77)

PORTARIA Nº 33/77 GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Readmitir como diarista Lauro Augusto Cardoso Nobre, para exercer a função de Escrevente-Datilógrafo Referência III, lotado no Teatro da Paz, percebendo o salário de Cr\$ 615,00 (Seiscentos e quinze cruzeiros), a partir de 03 de janeiro a 30 de junho de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 05 de janeiro de 1977.

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(Ext. Reg. nº 338 - Dia 26.01.77)

PORTARIA Nº 34/77 - GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Readmitir como diarista Fernando Nunes da Silva Gouveia, para exercer a função de Vigia, Referência II, lotado no Teatro da Paz, percebendo o salário de Cr\$ 610,00 (Seiscentos e dez cruzeiros), a partir de 03 de janeiro até 30 de junho de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 05 de janeiro de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo em 05 de janeiro de 1977.

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(Ext. Reg. nº 338 - Dia 26.01.77)

PORTARIA Nº 35/77 - GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Readmitir como diarista João Anacleto Rodrigues, para exercer a função de Vigia, Referência II, lotado no Teatro da Paz, percebendo o salário de Cr\$ 610,00 (Seiscentos e dez cruzeiros), a partir de 03 de janeiro até 30 de junho de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 05 de janeiro de 1977.

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(Ext. Reg. nº 338 - Dia 26.01.77)

PORTARIA Nº 36/77 - GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Readmitir como diarista Antônio Maria da Silva Rodrigues, para exercer a função de Vigia, Referência II, lotado no Teatro da Paz,

percebendo o salário de Cr\$ 610,00 (Seiscentos e dez cruzeiros), a partir de 03 de janeiro até 30 de junho de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo em 05 de janeiro de 1977.

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(Ext. Reg. nº 338 - Dia 26.01.77)

PORTARIA Nº 37/77 - GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Readmitir como diarista Osvaldo Martins Figueiredo, para exercer a função de Auxiliar de Eletricista, Referência II, lotado no Teatro da Paz, percebendo o salário de Cr\$ 610,00 (Seiscentos e dez cruzeiros), a partir de 03 de janeiro até 30 de junho de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo em 05 de janeiro de 1977.

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(Ext. Reg. nº 338 - Dia 26.01.77)

PORTARIA Nº 38/77 - GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Readmitir como diarista José Ribamar Diniz Monteiro, para exercer a função de Vigia, Referência II, lotado no Teatro da Paz, percebendo o salário de Cr\$ 610,00 (Seiscentos e dez cruzeiros), a partir de 03 de janeiro até 30 de junho de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo em 05 de janeiro de 1977.

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(Ext. Reg. nº 338 - Dia 26.01.77)

PORTARIA Nº 39/77 - GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Readmitir como diarista Carlos Alberto da Silva Marques, para exercer a função de Servente, Referência I, lotado no Teatro da Paz, percebendo o salário de Cr\$ 602,40 (Seiscentos e dois cruzeiros e quarenta centavos), a partir de 03 de janeiro até 30 de junho de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 05 de janeiro de 1977.

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(Ext. Reg. nº 338 - Dia 26.01.77)

PORTARIA Nº 40/77 - GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições, **RESOLVE:**

Readmitir como diarista Airton Costa, para exercer a função de Servente, Referência I, lotado no Teatro da Paz, percebendo o salário de Cr\$- 602,40 (Seiscentos e dois cruzeiros e quarenta centavos), a partir de 03 de janeiro até 30 de junho de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 05 de janeiro de 1977.

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
(Ext. Reg. nº 338 - Dia 26.01.77)

PORTARIA Nº 41/77 - GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições, **RESOLVE:**

Readmitir como diarista Joselito Vieira Correia, para exercer a função de Servente, Referência I, lotado no Teatro da Paz, percebendo o salário de Cr\$- 602,40 (Seiscentos e dois cruzeiros e quarenta centavos), a partir de 03 de janeiro até 30 de junho de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 05 de janeiro de 1977.

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
(Ext. Reg. nº 338 - Dia 26.01.77)

PORTARIA Nº 42/77 - GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições, **RESOLVE:**

Readmitir como diarista Rubens Vieira Almeida, para exercer a função de Servente, Referência I, lotado no Teatro da Paz, percebendo o salário de Cr\$- 602,40 (Seiscentos e dois cruzeiros e quarenta centavos), a partir de 03 de janeiro até 30 de junho de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 05 de janeiro de 1977.

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
(Ext. Reg. nº 338 - Dia 26.01.77)

PORTARIA Nº 43/77 - GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições, **RESOLVE:**

Readmitir como diarista Sebastião Piani Godinho, para exercer a função de Servente, Referência I, lotado no Teatro da Paz, percebendo o salário de Cr\$-602,40 (Seiscentos e dois cruzeiros e quarenta centavos), a partir de 03 de janeiro até 30 de junho de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 05 de janeiro de 1977.

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
(Ext. Reg. nº 338 - Dia 26.01.77)

PORTARIA Nº 44/77 - GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições, **RESOLVE:**

Conceder gratificação de 1/3 (um terço) sobre o salário, pela prestação de serviços extraordinários, a partir de 03 de janeiro do corrente ano ao servidor Lauro Augusto Cardoso Nobre, Escrevente-Datilógrafo, Referência III, admitido pela Portaria nº 33/77 - GS, de 03 de janeiro de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, em 05 de janeiro de 1977.

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
(Ext. Reg. nº 338 - Dia 26.01.77)

PORTARIA Nº 45/77 - GS

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, usando de suas atribuições, **RESOLVE:**

Conceder gratificação de 50% sobre o salário, pela prestação de serviços extraordinários a partir de 04 de janeiro a 04 de fevereiro do corrente ano, ao Servidor Alcino Chaves Lemos, motorista, Referência VIII, admitido pela Portaria nº 23/77 - GS de 03 de janeiro de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo em 07 de janeiro de 1977.

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
(Ext. Reg. nº 338 - Dia 26.01.77)

ANÚNCIOS

Acapu - Agropecuária S.A.**DÉCLARAÇÃO**

Declara para os devidos fins e efeitos que foi extraviado o Livro de Presença de Acionistas de sua empresa.

ACAPU AGRO PECUÁRIA S.A.**A DIRETORIA**

(Ext. Reg. nº 357 Dias: 25, 26, 27/01/77)

Telecomunicações do Pará

S.A. - TELEPARÁ

Empresa do Grupo TELEBRÁS
C.G.C. 04.815.411/0001

Capital Autorizado Cr\$ 700.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 202.347.744,00
Capital Integralizado Cr\$ 202.347.744,00

Ata da Reunião da Assembléia Geral Extraordinária da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, realizada no dia 31 de dezembro de 1976.

Aos trinta e um (31) dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e seis, às 09:00 horas, na sede social da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, à Av. Presidente Vargas, 158, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas de Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ conforme Edital adiante transcrito, publicado no *Diário Oficial do Estado* e nos jornais "O Liberal", "A Província do Pará" e "O Estado do Pará", nos dias 22, 23 e 24 do corrente mês de dezembro. Assinado o Livro de Presença de Acionistas pelos próprios ou pelos representantes devidamente credenciados, verificando-se haver número legal para deliberação, foi instalada a Assembléia Geral Extraordinária pelo Sr. Roberto Lamoglia de Carvalho, Presidente da Telecomunicações do Pará S.A., que convidou ao representante do Governo do Estado do Pará, dr. Hélio Antônio Mokarzel, para assumir a Presidência dos trabalhos. O representante do Governo do Estado, aceitou o convite e, na oportunidade, convidou ao representante da Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS, advogado Paulo Roberto Pellegrino, que exibiu as respectivas credenciais, para secretariar a reunião. Em seguida solicitou o Sr. Presidente, que o Secretário fizesse a leitura do Edital de Convocação, que está vazado nos seguintes termos: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ (Empresa do Grupo TELEBRÁS) CGC nº 04.815.411/0001, Capital Autorizado Cr\$ 700.000.000,00 - Capital Subscrito Cr\$ 202.347.744,00 - Capital Integralizado Cr\$ 202.347.744,00 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os senhores acionistas de Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 31 de dezembro de 1976, às 09:00 horas, na sede social, sita à Av. Presidente Vargas, 158, nesta cidade de Belém - Pará para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital Subscrito e Integralizado de Cr\$ 202.347.744,00 (Duzentos e dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro cruzeiros) para Cr\$ 222.580.995,00 (Duzentos e vinte e dois milhões, quinhentos e oitenta mil, novecentos e noventa e cinco cruzeiros), mediante a Capitalização de reservas no montante de Cr\$ 20.233.251,00 (vinte milhões, duzentos e trinta e

três mil, duzentos e cinquenta e um cruzeiros). b) Nomeação de peritos para retificação dos laudos de avaliação das extintas empresas Companhia de Telecomunicações do Pará - COTELPA e Companhia de Telefones do Município de Belém - COTEMBEL. c) Alteração estatutária, referente a letra "c" parágrafo único do artigo 22 e Consolidação do Estatuto Social. d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, 22 de dezembro de 1976. a) A DIRETORIA. A seguir, o sr. Presidente propôs que fosse inicialmente apreciado o item "c" da ordem do dia. A proposta foi aprovada por unanimidade. Assim sendo, levou o sr. Presidente à apreciação da Assembléia, a nova redação da letra "c" do parágrafo único do artigo 22 do Estatuto Social e que está nos seguintes termos: Artigo 22 - A Diretoria compete a administração geral e a gestão dos negócios sociais com os poderes necessários à prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto da Sociedade. Parágrafo Único - Serão atos de deliberação coletiva da Diretoria, além de outros previstos em Lei, neste Estatuto ou nos Regimentos da Sociedade: Letra "c": Autorizar a oneração e a alienação de bens sociais observando o seguinte: para a alienação de bens imóveis, deverá ser previamente obtida a manifestação da Assembléia Geral; para a oneração de bens imóveis e oneração ou alienação de bens móveis, vinculados aos serviços, assim definidos pela TELEBRÁS, deverá ser obtida a prévia manifestação desta". Submetida à votação dos acionistas, foi a nova redação da letra "c" do parágrafo único do artigo 22 do Estatuto Social aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a leitura do Estatuto na sua íntegra: "TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ - ESTATUTO - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO - Art. 1º - A TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ, é uma empresa subsidiária da Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS, nos termos da Lei nº 5.792, de 11 de julho de 1972, regendo-se pela legislação de telecomunicações e das sociedades por ações e pelo presente Estatuto. Art. 2º - A Sociedade tem por objeto a implantação e exploração de serviços públicos de telecomunicações e atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões e autorizações que lhe forem outorgadas. Parágrafo Único - Na consecução do seu objeto, a Sociedade poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, bem como participar do capital de outras empresas, visando ao cumprimento da política nacional de telecomunicações. Art. 3º - A Sociedade tem sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, podendo, por deliberação da Diretoria, criar outros estabelecimentos em sua área de atuação. Art. 4º - A Sociedade terá duração por prazo indeterminado. CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES - Art. 5º - O Capital Social Autorizado, nos termos da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, é de Cr\$ 700.000.000,00 (Setecentos

milhões de cruzeiros), dividido em 700.000.000 (Setecentos milhões) de ações ordinárias e preferenciais, nominativas ou endossáveis, no valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro). § 1º - A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. § 2º - As ações preferenciais, sem direito a voto, classificam-se a "A", "B" e "C", destinando-se as de Classe "A" à participação dos promitentes assinantes nos investimentos e a outros investidores, as de Classe "B" a recursos derivados de depósitos que se refere a legislação de incentivos fiscais para a área da SUDAM e as de Classe "C" à captação de recursos do FINAM. § 3º - As ações preferenciais, Classe "A", sem direito a voto, terão prioridade no reembolso do capital e na distribuição de dividendos, não cumulativos, de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o valor nominal. § 4º - As ações preferenciais, Classe "B", sem direito a voto, terão dividendos fixos e não cumulativos de 6% (seis por cento) ao ano, guardarão a forma nominativa e só poderão ser transferidas no prazo e condições que estabelece a SUDAM. § 5º - As ações distribuídas na forma do parágrafo anterior, em decorrência de aumento de capital pela incorporação de recursos ou de fundos disponíveis ou pela reavaliação do ativo, serão nominativas e intransferíveis na forma do aludido parágrafo. § 6º - As ações preferenciais Classe "C", sem direito a voto, destinadas à subscrição com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, conferem a seus titulares participação integral nos resultados da sociedade, não se admitindo qualquer forma complementar de qualificação. § 7º - As ações representativas do capital social, subscritas com recursos do FINAM, serão nominativas e intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da data em que foram permutadas por aquele fundo com os investidores, de acordo com o artigo 19 do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, ressalvada a hipótese de sua permuta com as pessoas físicas a que se refere o parágrafo único do artigo 3º, do aludido Decreto-Lei. § 8º - A realização do Capital subscrito pelo FINAM, efetuar-se-á, mediante depósito da quantia correspondente no Banco da Amazônia S.A. - BASA, em nome da sociedade, procedendo-se à respectiva liberação imediatamente após a apresentação do comprovante de arquivamento, na Junta Comercial competente, da Ata da Reunião de Diretoria que deliberar sobre a subscrição. § 9º - Assegurado o direito de preferência, a Assembléia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, poderá criar outros tipos de ações preferenciais. § 10 - Por deliberação da Assembléia Geral, as ações preferenciais poderão ser resgatadas, em qualquer tempo, por seu valor nominal ou pelo valor da cotação em Bolsa, quando este for superior àquele. § 11 - Dentro da mesma classe de ações é assegurada a plena conversibilidade entre as formas nominativas e endossável. 6º - As ações ou respectivas cauteladas, unitárias ou múltiplas, serão autenticadas por assinaturas de dois Diretores ou por outra forma permitida por Lei. § 1º - É assegurado ao acionis-

ta, pelo custo de operação, a substituição de títulos simples por múltiplos e a conversão destes naqueles, bem como sua transferência. § 2º - As transferências de ações poderão ser suspensas à época das Assembléias Gerais e do início de pagamento de dividendos, por período fixado pela Diretoria, não superior a 15 (quinze) dias. Art. 7º - Até o montante do capital autorizado a Sociedade poderá emitir e colocar ações para integralização em dinheiro, em bens e em créditos, mediante deliberação da Diretoria, transcrita no Livro de Atas, e prévia audiência do Conselho Fiscal. § 1º - As deliberações da Diretoria, aprovando a emissão de ações para integralização em dinheiro, indicarão: a - o número de ações a serem emitidas nas respectivas classes; b - o valor da emissão de cada ação e o ágio se houver, na operação; c - a parcela de pagamento inicial, que não poderá ser inferior à estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional; d - o valor de cada pagamento suplementar e os prazos para esse pagamento, que não excederão a 12 (doze) meses contados do pagamento inicial; e e - o prazo para colocação ou subscrição das ações da emissão. § 2º - As deliberações da Diretoria aprovando a emissão de ações para integralização em bens e créditos obedecerão ao disposto no parágrafo 1º, letras "a" e "b" deste artigo, devendo os bens ser avaliados por uma comissão de peritos indicada pela Diretoria, cujo laudo será submetido ao Conselho Fiscal. § 3º - As deliberações da Diretoria, aprovando a emissão de ações para capitalização de créditos resultantes de investimentos decorrentes da participação financeira de promitentes-assinantes obedecerão ao disposto no parágrafo 1º, letra "a" e "b" deste artigo, demonstrando-se, se for o caso, o valor patrimonial que servirá de base à capitalização. § 4º - Ressalvadas as hipóteses de incorporação de empresas e de bens, da capitalização de créditos indicados no § 3º deste artigo e aplicações decorrentes do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, será respeitado o direito de preferência dos acionistas, em opção única para as futuras subscrições de novas ações na proporção das ações possuídas e observado o prazo não inferior a 30 (trinta) dias para o exercício deste direito. Art. 8º - Nas condições definidas pela Assembléia Geral, é assegurada à TELEBRÁS opção para as futuras subscrições de ações do capital autorizado, de forma a manter, permanentemente, o controle acionário da Sociedade. Parágrafo Único - No caso, porém, de subscrições de ações pelo FINAM, os acionistas, sem exceção, não têm direito de preferência, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do artigo 46 da Lei 4.728, de 14.07.65. CAPÍTULO III - DO RELACIONAMENTO COM A TELEBRÁS - Art. 9º - A Sociedade está sujeita às diretrizes e normas técnicas, operacionais, financeiras, contábeis, legais e administrativas estabelecidas para o Grupo TELEBRÁS. CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SOCIEDADE - Art. 10 - São órgãos da administração e fiscalização da Sociedade: I - a Assembléia Geral; II - a Diretoria; III - o

Conselho Fiscal. SEÇÃO I - DA ASSEMBLÉIA GERAL - Art. 11 - A Assembléia é o órgão soberano da Sociedade, com os poderes previstos em lei. § 1º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses de cada ano para os fins previstos em lei. § 2º - A Assembléia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que os interesses da Sociedade o exigirem. Art. 12 - A Assembléia Geral será convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas, na forma da lei. Art. 13 - O Presidente da Companhia ou seu substituto legal instalará as Assembléias Gerais, passando a direção dos trabalhos ao acionista eleito para presidí-la o qual convidará um dos presentes para secretariar a sessão. Art. 14 - Os portadores de ações endossáveis somente poderão tomar parte nas Assembléias Gerais se as ações correspondentes estiverem inscritas ou averbadas, em seu nome, no livro próprio. Parágrafo Único - Para os fins deste artigo, os acionistas deverão solicitar a averbação das transferências até 15 (quinze) dias antes da Assembléia. Art. 15 - Os acionistas poderão ser representantes nas Assembléias por outros acionistas, mediante mandato expresso, cujo instrumento deverá ser depositado na sede da Sociedade até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Assembléia, não podendo ser mandatários os membros da Diretoria do Conselho Fiscal. SEÇÃO II - DA DIRETORIA - Art. 16 - A Diretoria da Sociedade será constituída de 1 (um) Presidente e 4 (quatro) Diretores, todos brasileiros, residentes no País, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 4 (quatro) exercícios anuais, podendo ser reeleitos. Parágrafo Único - Para efeitos deste artigo, considera-se exercício anual o período compreendido entre duas Assembléias Gerais Ordinárias. Art. 17 - A remuneração dos membros da Diretoria será estabelecida pela Assembléia Geral. Art. 18 - A investidura nos cargos da Diretoria será efetivada mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Parágrafo Único - Os membros da Diretoria, ao serem empossados, apresentarão declarações de bens e caucionarão, cada um, 100 (cem) ações da Sociedade, próprias ou de terceiros, não podendo a caução ser levantada antes da aprovação das últimas contas apresentadas pela Diretoria. Art. 19 - Além dos casos previstos em lei, dar-se-á a vacância de cargo da Diretoria quando o titular, sem justa causa ou licença concedida, deixar de exercer as funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. § 1º - Nas suas ausências e impedimentos eventuais, o Presidente será substituído pelo Diretor por ele escolhido e Diretor por outro Diretor, indicado pela Diretoria. § 2º - Ocorrendo vacância, o substituto será designado na forma do parágrafo anterior e exercerá as funções até a realização da primeira Assembléia Geral que elege o novo titular, para complementação do mandato. Art. 20 - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana e, extraordinariamente, mediante convocação do Presidente ou de 3 (três) Diretores, lavrando-se a

respectiva ata em livro próprio. Parágrafo Único - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria dos seus membros, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade. Art. 21 - Aos membros da Diretoria é vedado pertencer sob qualquer forma ou título, aos quadros de outra empresa concessionária de serviços públicos de telecomunicações, de empresas fabricantes ou fornecedoras de material de telecomunicações ou de entidades de fins lucrativos ligadas à atividade de telecomunicações, exceto quando se tratar de empresa do Grupo TELEBRÁS ou em casos especiais autorizados pela TELEBRÁS. Parágrafo Único - É vedado aos membros da Diretoria que integrem a direção de outra empresa do Grupo TELEBRÁS a acumulação de remuneração. Art. 22 - A Diretoria compete a administração geral e a gestão dos negócios sociais, com os poderes necessários à prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto da Sociedade. Parágrafo Único - Serão atos de deliberação coletiva da Diretoria, além de outros previstos em Lei, neste Estatuto ou nos Regimentos da Sociedade: a - contrair empréstimo e prestar garantias; b - transigir e renunciar direitos; c - autorizar a oneração e a alienação de bens sociais observado o seguinte: para a alienação de bens imóveis, deverá ser previamente obtida a manifestação da Assembléia Geral; para a oneração de bens imóveis e oneração ou alienação de bens móveis, vinculados aos serviços, assim definidos pela TELEBRÁS, deverá ser obtida a prévia manifestação desta; d - fazer doações de materiais inservíveis, e - aprovar o Regimento Interno da Sociedade; f - aprovar o quadro e regulamento de pessoal da Sociedade; g - aprovar o regulamento de material, obras e serviços; h - Aprovar os limites de gastos de publicidade, divulgação e relações públicas; i - conceder licença e férias a seus membros e justificar as faltas às reuniões da Diretoria. Art. 23 - Ao Presidente caberá a coordenação e supervisão de todas as atividades da Sociedade, especialmente: a - representar a Sociedade em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores; b - baixar os atos que consubstanciem as deliberações da Diretoria ou delas decorram; c - presidir as reuniões de Diretoria; d - admitir, promover, de acordo com os quadros aprovados, licenciar, punir e dispensar empregados, podendo efetuar delegações; e - firmar, em conjunto com outro diretor os atos que criem responsabilidades para a Sociedade, ou que exonerem terceiros para com ela, podendo por ambos ser delegada essa competência a procuradores com mandatos específicos; f - movimentar os recursos financeiros e assinar documentos pertinentes, juntamente com um dos Diretores, podendo tal competência ser por ambos delegada a procuradores com mandatos específicos; g - manter a TELEBRÁS continuamente informada das atividades da Sociedade; h - praticar atos de urgência "ad referendum" da Diretoria; i - exercer outras

atividades cometidas por Lei, pela Assembléia Geral, pela TELEBRÁS ou pela Diretoria da Sociedade. Art. 24 - Aos Diretores compete deliberar sobre as matérias previstas neste Estatuto e participar da administração da Sociedade, na forma estabelecida nos seus regimentos. SEÇÃO III - DO CONSELHO FISCAL - Art. 25 - O Conselho Fiscal, com as funções fixadas em lei, é composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. § 1º - A investidura no cargo será feita por termo lavrado no Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal. § 2º - No caso de impedimento temporário ou de vacância do cargo, o membro do Conselho Fiscal será substituído pelo suplente, na ordem indicada pela Assembléia Geral. Art. 26 - O Conselho Fiscal reunir-se-á: a - uma vez por trimestre para tomar conhecimento dos balanços e proceder a exames e demais atos determinados por lei ou pelo Estatuto; b) anualmente, para apresentar, na forma da lei e do Estatuto, parecer sobre o balanço e conta de lucros e perdas do exercício; c - extraordinariamente, quando necessário. § 1º - Das reuniões do Conselho Fiscal far-se-á registro circunstanciado no Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal. § 2º - As deliberações serão tomadas por maioria de votos. CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL - Art. 27 - O exercício social coincidirá com o ano civil. Art. 28 - Os lucros líquidos apurados anualmente, após constituídas as reservas exigidas por lei, ficarão à disposição da Assembléia Geral. § 1º - Observados os critérios aprovados pela Assembléia Geral, será atribuída uma parcela dos lucros líquidos para distribuição aos empregados. § 2º - Os dividendos aprovados pela Assembléia Geral e as ações provenientes de aumento de capital, deverão ser colocados à disposição no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação da respectiva deliberação. § 3º - Os dividendos não reclamados dentro de 5 (cinco) anos reverterão em benefício da Sociedade. CAPÍTULO VI - DO PESSOAL - Art. 29 - Os empregados da Sociedade obedecerão ao regime da legislação trabalhista (CLT) e as normas do Regulamento de Pessoal da Sociedade. Art. 30 - É vedada a acumulação de remuneração pelo exercício de cargos ou funções em empresas do Grupo TELEBRÁS, inclusive em subsidiárias e associadas da própria Sociedade, ressalvados os casos aprovados pela TELEBRÁS. CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - Art. 31 - O mandato da atual Diretoria extinguir-se-á na Assembléia Geral Ordinária de 1978. Após a leitura do Estatuto Social, o sr. Presidente propôs que fosse apreciado o item "a" da Ordem do Dia. Foi solicitado ao secretário que fizesse a leitura dos documentos Proposta para Aumento de Capital e Parecer do Conselho Fiscal. "PROPOSTA PARA AUMENTO DE CAPITAL - A Diretoria da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, apresenta a Assembléia Geral Extraordinária proposição no

sentido de aumentar o Capital Social Integralizado na importância de Cr\$ 20.233.251,00 (Vinte milhões, duzentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e um cruzeiros) através da capitalização de reservas. Conforme demonstração a seguir a capitalização será efetuada com base nas reservas existentes no balanço em 31 de dezembro de 1975. Reservas para Aumento de Capital: Correção Monetária - Cr\$ 2.776.081,87 (Dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, oitenta e um cruzeiros e oitenta e sete centavos); Ágio Sobre Ações - Cr\$ 627.875,07 (Seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros e sete centavos); Juros Sobre Obras - Cr\$ 7.852.859,88 (Sete milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros e oitenta e oito centavos); Lucro referente ao exercício de 1974 - Cr\$ 2.180.956,27 (Dois milhões, cento e oitenta mil, novecentos e cinquenta e seis cruzeiros e vinte e sete centavos); Lucro referente ao exercício de 1975 - Cr\$ 6.794.565,91 (Seis milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros e noventa e um centavos); Reserva para futura incorporação - Cr\$ 912,00 (Novecentos e doze cruzeiros); Total da Capitalização - Cr\$ 20.233.251,00 (Vinte milhões, duzentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e um cruzeiros). As capitalizações acima propostas serão feitas de forma que a cada grupo de 10 (dez) ações corresponda uma ação bonificada, da mesma classe, havendo pois a emissão de 15.100.859 (Quinze milhões, cem mil e oitocentos e cinquenta e nove) ações ordinárias, 3.632.392 (Três milhões, seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e noventa e duas) ações preferenciais classe "A" e 1.500.000 (Hum milhão e quinhentas mil) ações preferenciais classe "C", todas nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada. Se a presente capitalização for aprovada haverá um Aumento de Capital de Cr\$ 20.233.251,00 (Vinte milhões, duzentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e um cruzeiros) que levará o Capital de Cr\$ 202.347.744,00 (Duzentos e dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro cruzeiros) para Cr\$ 222.580.995,00 (Duzentos e vinte e dois milhões, quinhentos e oitenta mil, novecentos e noventa e cinco cruzeiros) dividido em: Ações Ordinárias - 166.109.456 (Cento e sessenta e seis milhões, cento e nove mil, quatrocentas e cinquenta e seis); Ações Preferenciais classe "A" - 39.971.539 (Trinta e nove milhões, novecentas e setenta e uma mil, quinhentas e trinta e nove); Ações Preferenciais classe "C" - 16.500.000 (Dezesseis milhões e quinhentas mil), todas nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada. Belém, 21 de dezembro de 1976. ROBERTO LAMOGIA DE CARVALHO - Presidente, JULIVAL DAVID FERREIRA, VICTOR HUGO GERTH BRITTO, AFONSO ALBUQUERQUE NEGRÃO NETO, Diretores". "PARECER DO CONSELHO FISCAL - O Conselho Fiscal da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ reuniu-se em sessão extraordinária no dia 21 do mês de dezembro de 1976, às 11:00 (onze) horas,

para apreciar a PROPOSTA DA DIRETORIA de 21 do corrente, objetivando a emissão de 20.233.251 (Vinte milhões, duzentas e trinta e três mil, duzentas e cinquenta e uma) ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, sendo 15. 100.859 (Quinze milhões, cem mil e oitocentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, 3.632.392 (Três milhões, seiscentas e trinta e duas mil, trezentas e noventa e duas) ações preferenciais classe "A" e 1.500.000 (Hum milhão e quinhentas mil) ações preferenciais classe "C", referente à incorporação de reservas originadas nas seguintes rubricas contábeis: a) Correção Monetária - Cr\$ 2.776.081,87 (Dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, oitenta e um cruzeiros e oitenta e sete centavos); b) Ágio Sobre Ações - Cr\$ 627.875,07 (Seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros e sete centavos); c) Juros Sobre Obras - Cr\$ 7.852.859,88 (Sete milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros e oitenta e oito centavos); d) Lucro - Exercício 1974 - Cr\$ 2.180.956,27 (Dois milhões, cento e oitenta mil, novecentos e cinquenta e seis cruzeiros e vinte e sete centavos); e) Lucro - Exercício 1975 - Cr\$ 6.794.565,91 (Seis milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros e noventa e um centavos); f) Reserva para Futura Incorporação - Cr\$ 912,00 (Novecentos e doze cruzeiros) totalizando Cr\$ 20.233.251,00 (Vinte milhões, duzentas e trinta e três mil, duzentas e cinquenta e um cruzeiros). Considerando que a capitalização dessas reservas está sendo feita dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade e uma vez que foram cumpridas as formalidades legais e estatutárias, este Conselho, por unanimidade de seus membros, é de parecer favorável, recomendando a sua aprovação pela Assembléia Geral de Acionistas. Belém (PA), 21 de dezembro de 1976. KAZUMI NAKAGOMI, JOSÉ MARIA BOMFIM DE ALMEIDA e WILTON DOS SANTOS BRITO". Em seguida, passou-se à votação da matéria, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, foi apreciado o item "b" da Ordem do Dia, sendo colocado em votação a nomeação dos senhores Valter Bortoluzzo, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Brasília - Distrito Federal, CPF nº 075.811.229-72, Identidade RG-994.491, Carlos Antônio Sérgio Ribeiro, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, CPF nº 001.229.982-00, Identidade CRC 1.213 e Maximiana Hélia Charone Loureiro, brasileira, casada, bacharel em ciências contábeis, residente e domiciliada nesta cidade de Belém, CPF nº 000.623.912, Identidade 680.887 - SEGUP-PA. A Assembléia aprovou por unanimidade a nomeação dos peritos acima mencionados, ficando decidido que Relatório a ser elaborado pelos mesmos deverá ser apresentado para apreciação e aprovação em uma próxima Assembléia Geral. Em seguida, o sr. Presidente passou à apreciação do item d da Ordem do Dia, franqueando o uso da palavra aos acionistas

presentes. Pediu a palavra o acionista Antônio Vidigal, que teceu comentários elogiosos à administração da TELEPARÁ, requerendo votos de congratulações e aplausos pela distribuição de bonificações aos acionistas. Pediu ainda votos de louvor à TELEBRÁS pelo surto de desenvolvimento e expansão ocorrido nas telecomunicações, evidenciando a facilidade de comunicação entre as capitais e demais cidades do País. A proposição foi unanimemente aprovada. Após, e não havendo mais nenhuma manifestação, o sr. Presidente enalteceu o trabalho desenvolvido pela administração da TELEPARÁ, suspendendo a reunião pelo tempo indispensável a lavratura da presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

- 01 - ANTONIO BARBOSA FERREIRA VIDIGAL
- 02 - BARTO ALFREDO PINHEIRO - PMB
- 03 - PAULO ROBERTO PELLEGRINO - TELEBRÁS
- 04 - HELMUT BASTOS MESCHER - EMBRATEL
- 05 - HELIO ANTONIO MOKARZEL - GOV. EST. DO PARÁ
- 06 - RUI COUTINHO - CELPA
- 07 - JOSE MARIA BOMFIM DE ALMEIDA
- 08 - NESTOR PINTO BASTOS
- 09 - RAYMUNDO OLIVEIRA MIFANDA - SUDAM
- 10 - AFFONSO GADELHA SIMAS
- 11 - VICTOR CONSTANTE PORTELA
- 12 - MAXIMIANA HELIA CHARONE LOUREIRO

Junta Comercial do Pará
- JUCEPA -

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 12-1-77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 79-77 a 1ª Via da presente Ata de Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ. Belém, 12 de 01 de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral da Jucepa
Adalberto Acatuassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará

CARTÓRIO CONDURÚ

Confere com o original.
Belém, 10 de janeiro de 1977.

Paulo Otávio

Esc. Autorizado

(Ext. Reg. nº 356 - Dia: 26-1-77)

Belém (PA), 31 de dezembro de 1.974.

Ass:-*Getúlio Vilela de Figueiredo* *Silvia Marisa Resende Vilela*
 Diretor-Presidente Diretor-Comercial

Edward Rossi Vilela Silva *Wander Guilherme Ferreira*
 Diretor-Financeiro T.C.-CRC-MG.:20367-PA.:255-IS

795.495,43
 1.016,67 796.512,10
 150,00
 5.348.366,73

TOTAL DO ATIVO

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

D E B I T O	C R É D I T O
Despesas Administrativas	Produção Animal
Despesas Financeiras	Menos:- Custos do Rebanho
Depreciações	Correção Monetária
TOTAL	Sub-Total
	Menos:- Despesas de Exercícios conf.
	Cronograma Anual
	(AMORTIZAÇÃO)
	TOTAL

Ass:-*Getúlio Vilela de Figueiredo* *Silvia Marisa Resende Vilela* *Wander Guilherme Ferreira*
 Diretor-Presidente Diretor-Comercial Diretor-Financeiro T.C.-CRC-MG.:20.367-PA-255-IS

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da sociedade "Vitória Régia Pecuária S/A", tendo examinado, nesta reunião, o BALANÇO GERAL, a DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" e demais contas e documentos relativos ao exercício de 1.974, findo em 31/12/1.974, declaramos estar tudo em perfeita ordem, regularidade e exatidão e somos de parecer que sejam os mesmos aprovados pela Assembléia Geral Ordinária. Belém (PA), 10 de março de 1.975.

Geraldo de Mello
Tadeu José de Mendonça

Francisco Fabiano Velloso
Mendonça

Certificamos que o presente documento é cópia fiel do respectivamente, do livro Diário nº 01, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sem número.

Belém (PA), 14 de março de 1.975.
VITÓRIA RÉGIA PECUÁRIA S/A

Getúlio Vilela de Figueiredo
 Diretor-Presidente

Wander Guilherme Ferreira
 Tec. Cont. - C.R.C.-M.G. 20367
 PA: - 255

(Ext. Reg. nº 371 — Dia: 26/1/77)

VITORIA REGIA PECUARIA S/A

SEDE: Av. Independência, 1186
BELEM-Estado do Pará

C.G.C.04.973.483

Senhores Acionistas,

RELATORIO DA DIRETORIA

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas. o BALANÇO GERAL, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", e o PARECER DO CONSELHO FISCAL, referente ao exercício de 1975. Outrossim comunicamos que se encontram na sede da sociedade os referidos documentos, a disposição de V.Sa., para quaisquer informações que se tornarem necessárias. Belém, (PA) 11 de março de 1976.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975.			
A T I V O		P A S S I V O	
<u>IMOBILIZADO</u>		<u>NÃO EXIGIVEL</u>	
TERRAS	520.770,00	CAPITAL (AUTORIZADO)	
PASTAGENS	368.484,01	Ações Preferenciais	2.683.789,00
ORRAS DE INFRA ESTRUTURA	13.729,90	Ações Ordinárias	1.666.211,00 4.350.000,00
INSTALAÇÕES PECUARIAS	10.315,40	RESERVA DE CORREÇÃO MONETARIA	432.325,86
CONSTRUÇÕES CIVIS	28.303,50	FUNDO DE DEPRECIÇÃO	6.193,25
VEICULOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	19.751,67	<u>EXIGIVEL</u>	
MOVEIS E UTENSILIOS	9.958,99	CONTAS CORRENTES	403.487,26
GADO DE CRIA E ANIMAIS DE TRABALHO	489.600,00	FORNECEDORES	47.399,75
ESTUDOS E PROJETOS	147.527,04	PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER	112.269,96
CORREÇÃO MONETARIA	793.143,66	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIA A RECOLHER	46.928,65
<u>REALIZAVEL</u>		BANCOS C/ FINANCIAMENTO	2.783.648,60
ADIANTAMENTOS	1.253.414,47	<u>RESULTADO PENDENTE</u>	
REBANHOS	939.800,00	ANTECIPAÇÃO P/C/ LIBERAÇÃO (BASA)	45.058,20
TITULOS A RECEBER	254.182,80	<u>COMPENSAÇÃO</u>	
C/ CAPITAL A REALIZAR		CAUÇÃO	150,00
Ações Ordinárias	595.000,00	CONTRATOS	3.138.567,00 3.138.717,00
Ações Preferenciais	1.391.455,00 1.986.455,00		
CONTAS CORRENTES	65.955,00		
<u>DISPONIVEL</u>			
CAIXA	10.326,86		
BANCOS C/ MOVIMENTO	82.949,90		
<u>RESULTADO PENDENTE</u>			
DESPESAS DE EXERC CONF CRONO ANUAL			
DE EXERCICIOS ANTERIORES	795.495,43		
DESTE EXERCICIO	436.587,90 1.232.083,33		
<u>COMPENSAÇÃO</u>			
CAUÇÃO	150,00		
CONTRATOS	3.138.567,00 3.138.717,00		
TOTAL DO ATIVO	11.366.028,53	TOTAL DO PASSIVO	11.366.028,53

BELEM(PA), 31 de dezembro de 1975.

Ass.: GETULIO VILELA DE FIGUEIREDO
Dir. PresidenteSILVIA MARISA RESENDE VILELA
Dir. ComercialEDWARD ROSSI VILELA SILVA
Dir. FinanceiroWANDER GUILHERME FERREIRA
T.C.-CRCMG:20367-PA:255-IS

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"			
D E B I T O		C R E D I T O	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	594.287,34	RECEITAS	
DESPESAS FINANCEIRAS	3.174,97 597.462,31	VENDAS	465.800,00
		(-)CUSTOS DE VENDA	(347.811,25) 117.988,75
		PRODUÇÃO ANIMAL	68.700,00
		TRANSFERENCIA DE CATEGORIA	51.600,00 120.300,00
		(-)CUSTO DO REBANHO	(77.472,90) 42.827,10
		RECEITAS EVENTUAIS	
		RECEITAS FINANCEIRAS	58,56
TOTAL	597.462,31	DESPESAS DE EXERCICIO CONF;CRONO ANUAL	436.587,90
		TOTAL	597.462,31

BELEM(PA), 31 de dezembro de 1975.

Ass.: GETULIO VILELA DE FIGUEIREDO
Dir. PresidenteSILVIA MARISA RESENDE VILELA
Dir. ComercialEDWARD ROSSI VILELA SILVA
Dir. FinanceiroWANDER GUILHERME FERREIRA
T.C.-CRCMG:20367-PA:255-IS

PARECER DO CONSELHO FISCAL- Nos os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Sociedade "VITORIA REGIA PECUARIA S/A", tendo examinado nesta reunião, o BALANÇO GERAL, A DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" e demais documentos relativos ao exercício de 1975, declaramos estar - tudo em perfeita ordem, regularidade e exatidão e somos de parecer que sejam os mesmos aprovados pela Assembléia Geral. Belém (PA)

Certificamos que o presente documento é cópia fiel do transcrito nos livros próprios, sendo o BALANÇO GERAL e a DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, copiados às folhas 27 do livro Diário nº 02, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sem número.

Belém (PA), 11 de março de 1976-

Getúlio Vilela de Figueiredo
Getúlio Vilela de Figueiredo
Dir. Presidente

(Ext. Reg. nº 372 - Dia 26.01.77)

Companhia Nacional de Pecuária

C.G.C.-MF. 05.082.730/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores Acionistas da COMPANHIA NACIONAL DE PECUÁRIA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 31 de janeiro de 1977, às 10:00 horas em sua sede social, à Travessa Benjamim Constant nº 1364, Aptº 122, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte.

- a) Alteração dos Estatutos Sociais.
- b) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 20 de Janeiro de 1977

A DIRETORIA
(Ext. Reg. nº 335 Dias: 22,25,,26/01/77)

São Bernardo Madeiras S/A - BERMASA

C.G.C. - 04935987/0001

AVISO

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição em nossa sede social à Rodovia Arthur Bernardes Km., 14, no horário de expediente da Empresa, os Documentos, de que trata o Art. 99, do Decreto-Lei nº 2627 de 26.09.1940, relativos ao Exercício de 1976.

Belém, 24 de janeiro de 1977.

a) Diretoria

(Ext. - Reg. nº 378 - Dias: 26, 27 e 28/01/77).

São Bernardo Industrial S/A.

C.G.C. - 04918447/0001-3

AVISO

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição em nossa sede social à Avenida Bernardo Sayão nº 380, no horário de expediente da Empresa, os Documentos, de que trata o Art. 99, do Decreto-Lei nº 2627, de 26.09.1940, relativos ao Exercício de 1976.

Belém, 24 de janeiro de 1977.

a) DIRETORIA

(Ext. - Reg nº 377 - Dias: 26, 27 e 28/01/77).

Produtos de Pesca do Pará S/A.

Assembléia Geral Extraordinária

—CONVOCAÇÃO—

Ficam convocados os senhores acionistas de Produtos de Pesca do Pará S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 16:00 horas do dia 08 de fevereiro de 1977 na sede social, sita à Rua São Boaventura, 156 - Porto do Sal, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento do Capital Social, mediante a utilização de reservas e fundos, decorrentes de lucros auferidos;
- b) O que ocorrer.

a) DIRETORIA

(Ext. - Reg. nº 379 - Dias: 26, 27 e 28/01/77).

CURBEL - Comércio e Indústria S/A.

CGC nº 005.083.092/0001

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA

Realizada em 20 de dezembro de 1976.

Aos vinte dias do mês de dezembro de mil, novecentos e setenta e seis, às quinze horas, na sede social da empresa, na Rua Santo Antonio, nº 316 - 8º andar, Belém, Estado do Pará, reuniram-se os Diretores da CURBEL - Comércio e Indústria S.A., sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. Henrique Flanzer, que convidou para secretariá-lo o Diretor-Financeiro Carlos Eugênio Magalhães Corrêa da Silva. A seguir, com a palavra, informou o Sr. Presidente que, na forma estatutária, convocara a reunião, para que, conforme prescrito no art. 2º dos Estatutos Sociais, decidisse a Diretoria sobre a "Proposta" que a seguir relataria. Esclareceu então que, visando u'a maior agilização dos negócios sociais, tornava-se necessário a abertura de filial da empresa na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Dom Gerardo, nº 64 - 2º andar-parte. Colocada a proposta em discussão e votação, foi a matéria aprovada por unanimidade de votos, tendo o Sr. Presidente autorizado o Sr. Secretário tomar as providências necessárias à efetivação do procedimento ora aprovado, informando aos presentes que ficava destacado, para efeitos fiscais, para o referido estabelecimento, o capital de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros). Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que após lida e achada conforme, foi por

todos assinada. Belém, Pará, 20 de dezembro de 1976. Henrique Flanzer, Carlos Eugênio Magalhães Corrêa da Silva, Jerzy Wladimir Grybowski, Peter Ralph Bungart. Certifico que a presente é cópia fiel do transcrito em livro próprio.

a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ - JUCEPA

Certifico por decisão da Segunda Turma, reunida em 13 de janeiro de 1977, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 92/77, a 1ª Via da presente Ata de CURBEL - Comércio e Indústria S.A.

Belém, 13 de janeiro de 1977.

a) Ilegível p/

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext.- Reg. nº 380 - Dia: 26/01/77).

COMPAR

Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes

C.G.C. (MF) 04.928.297/001

INSC. EST. 15.050.925-1

ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

EDITAL

Na forma legal e fundado nos Estatutos Sociais, convocamos os acionistas de COMPAR - Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes para, no dia 31 de janeiro de 1977, às 8:00 horas, na sede empresarial, à Rodovia Augusto Montenegro, Km 7, Município desta Capital, reunirem-se, em Assembléia Geral Extraordinária, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta:

- Eleição para preenchimento de cargos da Diretoria;
- Proposta da Diretoria relacionada com a regularização de exigibilidades contraídas;
- Parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta acima;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 21 de janeiro de 1977

P/ DIRETORIA

OSMAR ALVES PACÍFICO

Procurador

(T. nº 00321 - Reg. nº 346 - Dias, 25, 26, 27/01/77)

Fazenda Candirú S/A.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FAZENDA CANDIRÚ S/A. REALIZADA EM 30.12.1976.

Aos 30 dias do mês de dezembro de 1976, às 10,00 horas, em sua sede social, à Rodovia BR 010

(Belém-Brasília), quilometro 90, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, regularmente convocados por Editais publicados no D. O. de 16, 17 e 20 de dezembro de 1976, reuniram-se os acionistas da FAZENDA CANDIRÚ S/A, representando mais de dois terços do Capital Social, conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas. Na forma estatutária, assumiu a presidência o Dr. CARLOS SOUZA BARROS DE CARVALHOSA, o qual convidou a mim, JOSÉ OSÓRIO DE AZEVEDO JUNIOR para secretariar os trabalhos, ficando assim contituida a mesa. Instalados os trabalhos, o Presidente determinou que fosse lido o Edital de Convocação, o que foi feito como se segue: "Assembléia Geral Extraordinária". Ficam convocados o Srs. Acionistas da FAZENDA CANDIRÚ S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 de dezembro de 1976, às 10,00 horas na sede social à Rodovia BR 010 (Belém - Brasília) quilometro 90, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Aumento do Capital Autorizado, b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. São Domingos do Capim (PA), 15 de dezembro de 1976. aa) Sylvio Luiz Bresser Gonçalves Pereira - Diretor. Finda a leitura e entrando no primeiro assunto da reunião a) Aumento do Capital Autorizado, o Presidente leu aos presentes a proposta da Diretoria, com os pareceres favoráveis do Conselho Fiscal e deliberativo a saber: "Proposta da Diretoria". Srs. Acionistas, a Diretoria da FAZENDA CANDIRÚ S/A, vem propor que seja aumentado o Capital Autorizado da sociedade na importância de Cr\$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de cruzeiros) representado por 10.400.000 (Dez milhões e quatrocentas mil) Ações Ordinárias e 24.600.000 (Vinte e quatro milhões e seiscentas mil) Ações Preferenciais, passando o Capital Autorizado de Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros). O aumento se faz necessário a fim de atender às necessidades de desenvolvimento da sociedade. Aprovado o aumento, o Artigo "2" dos Estatutos, passará a ter a seguinte redação: Artigo "2". O Capital Autorizado nos termos da Lei nº 4728 de 14.07.1965. é de Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros), divididos em 50.000.000 (cincoenta milhões) de ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. 2.1 Das ações do Capital Autorizado, 15.000.000 (quinze milhões) são ordinárias e 35.000.000 (trinta e cinco milhões) são preferenciais. São Domingos do Capim (PA), 15 de dezembro de 1976. "Parecer do Conselho Fiscal". Os membros efetivos do Conselho Fiscal da FAZENDA CANDIRÚ S/A, tomando conhecimento da proposta da diretoria em aumentar o Capital Autorizado da sociedade em Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), passando de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), para Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), são de parecer que a proposta da Diretoria atende plenamente aos interesses da sociedade, merecendo ser aprovada pelos Srs. Acionistas. São Domingos do Ca-

pim (PA), 15 de dezembro de 1976. aa) Carlos Eduardo Rodrigues Novaes, Djalma Carvalho e Rosomiro Arrais. - "Parecer do Conselho Deliberativo". Os membros do Conselho Deliberativo da FAZENDA CANDIRÚ S/A, tomando conhecimento da proposta da Diretoria, para aumentar o Capital Autorizado da sociedade em Cr\$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de cruzeiros), passando de Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), entendem que a proposta convém aos interesses da sociedade, merecendo ser aprovada pelos Srs. Acionistas. São Domingos do Capim (PA) 15 de dezembro de 1976. aa) Valentim dos Santos Diniz, Adriano Murgel Branco, Antonio Teófilo de Andrade Orth, Cassio Costa e Silva Monteiro, Conrado de Carvalho Alves, Dino Franco Rabioglio, Fábio Luiz Marinho Aidar e Thomaz Jorge Farkas. Em seguida o Presidente pôs a proposta em votação, sendo a mesma aprovada - por unanimidade, ficando o artigo "2" e o parágrafo 2.1. dos Estatutos Sociais com a redação retro-transcrita. Nada mais havendo a tratar, o Presidente franqueou a palavra e como ninguém dela quisesse fazer uso, foi encerrada a reunião, da qual redigi a presente Ata e a mandei lavrar no livro próprio, sendo por todos os presentes assinada. aa) Carlos Souza Barros de Carvalhosa, José Osório de Azevedo Junior, Sylvio Luiz Bresser Gonçalves Pereira, Valentim dos San-

tos Diniz, Arnaldo dos Santos Diniz, Alcides dos Santos Diniz, Abílio dos Santos Diniz, Dino Franco Rabioglio, Aldo Rabioglio, Luiz Carlos Bresser Gonçalves Pereira, Thomaz Jorge Farkas, Fábio Luiz Marinho Aidar, Carlos Eduardo Rodrigues Novaes, José Portes Monteiro, Luiz Portes Monteiro, Elizabeth de Castro O'Shea, Márcio Esmerino Leite Ribeiro, Supermercados Pão de Açúcar S/A, Lonaflex S/A - Guarn. p/Freios, Campel Caldearia e Mecânica Pesada, Zicafe Eng. Com. e Agricultura S/A, R. Monteiro Com. Import. S/A, Roteimon Coml e Construtora S/A.

A presente cópia é fiel do original
JOSÉ OSÓRIO DE AZEVEDO JR.

DIRETOR

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

-JUCEPA-

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 20/01/77 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 142/77 a 1ª Via da presente Ata de FAZENDA CANDIRÚ S/A.

Belém, 20 de janeiro de 1977

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
 (Ext. Reg. nº 373 - Dia 26/01/77)

Sá Ribeiro Comércio e Indústria S/A.

C.G.C. - MF. 04.910.469/0001-19

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SÁ RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, REALIZADA EM 24 DE DEZEMBRO DE 1976.

Aos vinte e quatro dias do mês de dezembro de 1976, às 16,00 horas em nossa sede social, à Rua Municipalidade, 839, presentes e ou representados acionistas que formavam mais de dois terços do Capital Social, conforme verificado no livro de presenças às folhas nº 22 verso, reuniram-se os mesmos para deliberar sobre o aumento do Capital Social, reforma dos Estatutos e que ocorrer.

Assumiu a presidência dos trabalhos, o nosso Diretor Presidente, Joaquim Mendes Ribeiro, o que convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente: Luis Mendes Ribeiro Dias e Armino Ribeiro Fernandes.

Constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e solicitou ao 1º Secretário para proceder à leitura dos anúncios de convocação desta Assembléia, publicado na Imprensa local nos dias 16, 18 e 22 do corrente mês. Após a leitura dos anúncios, o Snr. Presidente solicita ao 1º Secretário que proceda à leitura das Atas da Diretoria e Conselho Fiscal, que tratam do aumento do capital social, sendo favoráveis ao mesmo e nos seguintes termos: Aumento de Cr\$ 1.600.000,00, ou seja de Cr\$

5.600.000,00, para Cr\$ 7.200.000,00, com o aproveitamento dos seguintes Fundos disponíveis:

Reserva P/ Aumento Capital	
Lei 5174	72.931,97
Manutenção Capital Giro Para	
Apropriação	1.070.010,00
Fundo de Correção Monetária	317.517,34
Lucros em Suspense	139.540,69
TOTAL	Cr\$ 1.600.000,00

O Snr. Presidente ressalta que, com este aumento estamos satisfazendo exigências legais quanto à capitalização obrigatória de alguns Fundos, para se poderem usufruir os Benefícios Fiscais. Com esta explicação, o Snr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes para que se manifestarem sobre o aumento e como ninguém se manifestasse, colocou-o em votação, tal e qual acima enunciado, sendo unanimemente aprovado.

Diante do aumento ora aprovado o artigo V dos nosso Estatutos passa a ter a redação seguinte: O Capital Social de Cr\$ 7.200.000,00 (Sete Milhões e Duzentos Mil Cruzeiros) dividido em 7.200.00 ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma e sendo nominativas e ao portador. É mantido o parágrafo Único.

O Snr. Presidente, na qualidade também de Presidente da Diretoria, e de acordo com os poderes que lhe conferem os Estatutos Sociais, informa que a partir de janeiro próximo vindouro, o Pró-Labore da Diretoria passará para o seguinte: Diretor Presidente e Vice-Presidente - Cr\$ 10.500,00, Di-

retor Secretário - Cr\$ 5.600,00 e demais Diretores - Cr\$ 5.000,00.

Nada mais havendo a tratar, o Snr. Presidente encerrou a sessão, solicitando ao 1º Secretário para transcrever esta Ata no Livro competente, o que foi feito, após lida, seguidamente aprovada e assinada por todos os presentes.

Belém, 24 de dezembro de 1976

JOAQUIM MENDES RIBEIRO
LUÍS MENDES RIBEIRO DIAS
DOMINGOS MENDES RIBEIRO DIAS
JOSÉ MENDES RIBEIRO
JOAQUIM MENDES RIBEIRO (Sob)
ARMINDO RIBEIRO FERNANDES
VALDEMIRO FERNANDES COELHO
ANTONIO MENDES DIAS CUNHA
JOSÉ MENDES DIAS CUNHA, por si e outros

Confere com o original
SÁ RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.
JOAQUIM MENDES RIBEIRO
Presidente
JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 20/01/77 que foi arquivada neste JUCEPA, sob o nº 144/77 a 1ª Via da presente Ata de SÁ RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

Belém, 20 de janeiro de 1977.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 00322 - Reg. nº 352 - Dia 26/01/77)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Universidade Federal do Pará

RESUMO

RESUMO DE ACORDO celebrado entre o DIRETÓRIO CENTRAL DE ESTUDANTES e a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, com a anuência da Universidade Federal do Pará, destinado ao prosseguimento e a expansão dos serviços de Cantinas no Campus Universitário do Guamá, nesta cidade, para o estabelecimento das Bases de cooperação solidária visando precipuamente a assegurar a continuidade dos serviços de Cantinas e atividades correlatas. A responsabilidade pelo pagamento de salário, obrigações sociais relativas aos vínculos jurídicos que se estabelecerem entre a Associação e o pessoal a ser contratado, é da Associação que, por sua vez cobrará do Diretório todas as importâncias que despender com esses encargos. O Diretório compromete-se a ressarcir as importâncias que a Associação despender no cumprimento da cláusula anterior. O Diretório assegura à Associação todos os privilégios que os estudantes têm na utilização das Cantinas, podendo assim, os seus associados dos mesmos gozar, enquanto perdurar o presente acordo.

Belém, 13 de dezembro de 1976

- a) ALEXANDRE HUMBERTO ALENCAR GUSMAN
ACHÁ p/Diretório
a) JOSÉ OTÁVIO CABRAL VIÉGAS p/Associação
a) Prof. Dr. CLOVIS DA GAMA MALCHER - Reitor

(Ext. Reg. nº 368 - Dia: 26.01.77)

EXTRATO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 01/77, assinado em 19.01.77, entre a Universidade Federal do Pará e a IBM DO BRASIL - Indústrias, Máquinas e Serviços Ltda, e referente a Manutenção do Equipamento Estilo 6375; Origem 80; Série 0001326; no valor anual de Cr\$ 8.501,64 (oito mil, quinhentos e hum cruzeiros e sessenta e quatro centavos), prazo indeterminado, conforme processo nº 022259/76, correndo à conta do Programa 0844.021.2018 - Elemento da despesa 3.1.3.2 - estando devidamente empenhada sob o nº 072/77, de 05.01.77. a) Prof. Dr. CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER - Reitor; a) OLINDA LALIM - Gerente Administrativo, representante da IBM DO BRASIL.

(Ext. Reg. nº 369 - Dia 26.01.77)

EXTRATO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 02/77, assinado em 19.01.77, entre a Universidade Federal do Pará e o Sr. José Marques Ferreira e referente a serviços de Manutenção e Assistência Técnica do Equipamento RETEMEC da Reitoria, no valor mensal de Cr\$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros), com prazo de hum (1) ano a contar de 01.01.77, correndo à conta do Programa

0844.021.2018, Elemento 3.1.3.1, empenhos 301 a 311 e 330, de 18.01.77. a) Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher - Reitor; a) José Marques Ferreira - Técnico em Eletrônica.

(Ext. Reg. nº 370 - Dia 26.01.77)

Secretaria de Estado da Fazenda

* ASSESSORIA DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

A Secretaria de Estado da Fazenda, dando cumprimento ao disposto no Art. 5º do Decreto Lei nº 1216, de 09 de maio de 1972, faz publicar, para conhecimento dos interessados, a arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias relativa ao mês de dezembro p.p., a qual totalizou o montante de Cr\$ 54.373.846,96.

Secretaria de Estado da Fazenda

Em, 19 de janeiro de 1977

ANTÔNIO KLINGER DE SOUSA

Assessor de Assuntos Econômicos

Matrícula nº 236.261

* Reproduzida por ter saído com incorreção no D.O. nº 23.435, de 11.01.77.

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 02 DE 21 DE JANEIRO DE 1977

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO instituída pela Portaria nº 759/76 - GAB SEC - de 22.12.76, do Exmo Sr. Dr. Secretário de Estado da Fazenda,

RESOLVE:

Designar, na forma do § 1º, do Art. 196, da Lei nº 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a funcionária Antônia Ceres Cunha de Oliveira, Escrevente-Datilógrafo, Nível 3, lotada no Departamento de Administração Geral da SEFA, para funcionar como secretária da referida Comissão.

Belém, 21 de janeiro de 1977

Bel. ADIL SALGADO VIEIRA

Presidente da Comissão

(Ext. Reg. nº 374 - Dia 26.01.77)

Secretaria de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL

4ª Região Fiscal

PORTARIA D.R.F.E. - 4ª REGIÃO FISCAL Nº
001/77

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal no uso de sua competência que lhe é conferida pelo item 22 do artigo 70 - Decreto nº 9484 de 02 de fevereiro de 1976,

RESOLVE:

Dar exercício nesta data o servidor da Secretaria de Estado da Fazenda - Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, Raimundo Adalberto Pereira da Silva para exercer o cargo de Escrevente-Datilógrafo,

Nível 3, nomeado por Decreto Governamental de 01 de novembro de 1976, publicado no DIÁRIO OFICIAL nº 23.391 de 09 de novembro de 1976.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Delegacia Regional da Fazenda Estadual -

4ª Região Fiscal, 07 de janeiro de 1977.

MOACIR DE AZEVEDO BENTES MONTEIRO

Resp. p/ Delegacia Reg. da Fazenda Estadual 4ª
Região Fiscal

(Ext. Reg. nº 367 - Dia 26.01.77)

PORTARIA D.R.F.E. - 4ª REGIÃO FISCAL Nº
002/77

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, no uso de sua competência que lhe é conferida pelo item 22 do artigo 70 - Decreto nº 9484 de 02 de fevereiro de 1976.

RESOLVE:

Fazer mobilização do servidor Sr. Antônio Bentes F. Filho, Guarda Fiscal, atualmente servindo na Agência no município de Faro, para desempenhar sua função de Guarda Fiscal na Agência Estadual, classe "A" no Município de Altamira, órgão subordinado à 4ª Região Fiscal.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Gabinete do Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, 12 de janeiro de 1977.

Dr. RICARDO NAPOLEÃO SIQUEIRA

Delegado Regional da Fazenda Estadual 4ª

Região Fiscal

(Ext. Reg. nº 367 - Dia 26.01.77)

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 02 DE 21 DE JANEIRO DE 1977

O Presidente da Comissão de Inquérito, instaurada pela Portaria nº 760/76 - GAB SEC - de 22.12.76, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado da Fazenda,

RESOLVE:

Designar, na forma do § 1º, do Art. 196, da Lei nº 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a funcionária Antônia Ceres Cunha de Oliveira, Escrevente-Datilógrafo, Nível 3, lotado no Departamento de Administração Geral da SEFA, para funcionar como secretária da referida Comissão.

Belém, 21 de janeiro de 1977

Bel. ADIL SALGADO VIEIRA

Presidente da Comissão

(Ext. Reg. nº 375 - Dia 26.01.77)

PORTARIA Nº 02 DE 21 DE JANEIRO DE 1977

O Presidente da Comissão de Inquérito, instaurada pela Portaria nº 761/76 - GAB SEC - do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado da Fazenda;

RESOLVE:

Designar, na forma do § 1º, do Art. 196, da Lei nº 749 de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcioná-

rios Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a funcionária Antônia Ceres Cunha de Oliveira, Escrevente-Datilógrafo, Nível 3, lotada no Departamento de Administração Geral da SEFA, para funcionar como secretária da referida Comissão.

Belém, 21 de janeiro de 1977.

Bel. ADIL SALGADO VIEIRA
Presidente da Comissão
(Ext. Reg. nº 376 - Dia 26.01.77)

Polícia Militar do Pará

COMANDO GERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/77

AVISO

A Comissão de Licitações, avisa aos interessados, que se encontra afixado no Hall de entrada no Quartel do Comando Geral da PMPA, situado à Av Almirante Barroso s/n, Edital de Tomada de Preços nº 01/77 para o fornecimento de viaturas tipo Volkswagen, modelo 1300.

Os licitantes deverão apresentar proposta de compra para cinco (05) viaturas Volkswagen, tipo Variante, modelo 1973, e quatro (04) viaturas Volkswagen, tipo Brasília, modelo 1973, as quais servirão como entrada no valor dos veículos propostos a serem adquiridos por esta PM.

Os participantes poderão verificar e avaliar os referidos veículos no Quartel do Comando Geral, sito à Av. Almirante Barroso, s/n, sendo que tais avaliações deverão acompanhar o documento de Tomada de Preços.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 16 de fevereiro de 1977, às 10:00 horas.

Os elementos necessários para a Tomada de Preços, poderão ser obtidos na Sala de Licitações da Diretoria de Apoio Logístico, no Comando Geral da PM.

Belém, 24 de janeiro de 1977.

ZENO MONTEIRO CAMPOS

Cel. PM Presidente da Comissão de Licitações
(G. Reg. nº 183)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

C.G.C. Insc. 05.054.911/0001-17

Homologação proferida pelo Exmo. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no Processo nº 0090 - SEVOP - 21.01.73, referente a Tomada de Preços nº 01/77, para fornecimento de materiais de construção para as obras desta Secretaria.

RESUMO:

De acordo com a relação apresentada na Ata, compareceram e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: CONFER - Materiais de Construção Ltda., A. M. Fidalgo S/A., COSMORAMA S/A., NUNES CUNHA FERRAGENS S/A., CASAS GRISÓLIA, Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A., MARQUES DOS

REIS S/A., IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A., MESBLA S/A., MATERCO - Materiais de Construção Ltda., MENDES VASCONCELOS, UNIMÓVEIS LTDA., MADEIRAS DO PARÁ S.A. SALVADOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

Em face dos resultados apresentados nos mapas de apuração, o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação
- 2 - Publique-se

Em, 21 de janeiro de 1977

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado

(Ext. Reg. nº 364 - Dia 26.01.77)

Governo do Estado do Pará

Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 27 de setembro de 1976 entre o Governo do Estado e o Instituto Nossa Senhora Santana.

O Governo do Estado do Pará, representado pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e o Instituto Nossa Senhora Santana, representado por sua Diretora, Irmã MARIA LUIZA TEIXEIRA, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Instituto, resolvem prorrogar o prazo para a aplicação dos recursos liberados em decorrência do instrumento assinado pelas partes convenientes em 27 de setembro de 1976 e cujo objetivo são as obras de complementação e recuperação do Instituto Nossa Senhora Santana no Município de Igarapé Miri, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo para aplicação dos recursos a que se refere o Convênio ora aditado, previsto para 31 de dezembro de 1976, fica prorrogado para 30 de agosto de 1977;

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do convênio originário continuam em pleno vigor.

E por estarem justos e convencidos, assinam o presente Termo Aditivo em cinco (5) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, a tudo presentes, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 29 de dezembro de 1976

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Irmã MARIA LUIZA TEIXEIRA

Diretora do Instituto Nossa Senhora Santana

TESTEMUNHAS:

a) ILEGÍVEL

a) FRANCISCA JENNINGS PEREIRA

Departamento de Estradas de Rodagem

(DER-PA)

AVISO

Avisamos aos senhores interessados, que se encontra à disposição dos mesmos, na sala onde funciona a Vice-Diretoria Geral do DE-

PARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA), sita na Av. Almirante Barroso nº 3639, nesta cidade de Belém do Pará, os **EDITAIS DE TOMADA DE PREÇOS** abaixo especificados:

EDITAL Nº 04/77

Para aquisição de Veículos e Equipamento.

DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

04 de fevereiro de 1977, às 10:00 horas, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DERPA.

VALOR DA CAUÇÃO PARTICIPAÇÃO:

Cr\$- 1.600,00 (Hum mil e seiscentos cruzeiros), a ser depositada na Tesouraria do DERPA até 48:00 horas antes da prevista para a realização da presente Tomada de Preços.

EDITAL Nº 05/77

Serviço de Terraplenagem do Trecho Final da Rodovia que liga SANTANA DO ARAGUAIA/ARAGUACEMA.

DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

04 de fevereiro de 1977, às 16:00 horas, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DERPA.

VALOR DA CAUÇÃO PARTICIPAÇÃO:

Cr\$- 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) a ser depositada na Tesouraria do DERPA até 48:00 horas antes da prevista para a realização da presente Tomada de Preços.

Belém-Pa., 21 de janeiro de 1977

Eng. HENRIQUE ANTUNES MONTENEGRO
DUARTE

Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. nº 360 - Dia 26 e 27.01.77)

PRIMAC

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM PRIMAC - PROJETOS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA, E O IDESP - INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este instrumento particular de contrato, de um lado a PRIMAC - Projetos Instalações e Manutenção de Ar Condicionado Ltda, com CGC nº 04.821.880/0001-18, estabelecida nesta cidade à Trav. Carlos de Carvalho nº 94, representada por pelo Engenheiro Mecânico AZAMOR CORRÊA BRITO - CPF - 006209982, daqui por diante denominada simplesmente PRIMAC, e de outro lado o IDESP - Instituto do Desenvolvimento Econômico e Social do Pará, com sede em Belém do Pará, à Av. Nazaré nº 871, representada por seu Diretor infra-assinado, doravante denominado simplesmente IDESP, tem justo e acordado o que segue, que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato os serviços técnicos de manutenção do sistema de ar condicionado central, ins-

talado na sede do IDESP, à Av. Nazaré nº 871, constituído de 21 (vinte e huma) máquinas marca Tecnoclima.

CLÁUSULA SEGUNDA: A PRIMAC, fica obrigada a efetuar mensalmente, uma inspeção preventiva, na qual realizará os seguintes serviços:

- Ajuste de acordo com as necessidades do equipamento.
- Limpeza de filtro, evaporador, condensador, gabinete e dreno.
- Verificação da instalação elétrica e quadro de contactores.
- Teste de vasamento de gás.
- Verificação geral da conservação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A PRIMAC, fica ainda obrigada a atender qualquer chamado do IDESP, na hipótese de ocorrer qualquer anormalidade no funcionamento da instalação, sem que lhe caiba por este serviço o direito de cobrar quaisquer outras taxas.

CLÁUSULA QUARTA: Na execução dos serviços objeto deste contrato, havendo substituição de peças, o IDESP, fica sujeito ao pagamento das que forem substituídas.

CLÁUSULA QUINTA: A entrega pelo IDESP das unidades a terceiros para serviços de reparos, implicará no cancelamento de nosso contrato e suspensão imediata de nossa responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, começando a vigorar a partir de 1/01/77 a 31/12/77.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento e por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA: O IDESP pagará à PRIMAC pela execução dos serviços a quantia de Cr\$ 2.280,00 (Dois mil, duzentos e oitenta cruzeiros) mensais, a serem cobrados até o dia 05 do mês posterior ao vencido.

CLÁUSULA NONA: Para efeitos fiscais, damos ao presente contrato o valor de Cr\$ 27.360,00 (Vinte e sete mil, trezentos e sessenta cruzeiros).

CLÁUSULA DÉCIMA: A despesa correspondente ao presente contrato correrá a conta dos recursos orçamentários do segundo contratante IDESP para o corrente exercício classificado em 3.0.0.0 - Despesas correntes, 3.1.0.0. - Despesas de custeio, 3.1.3.2. - Outros serviços de terceiros, 06.00 - Reparos adaptação e conservação de bens móveis e imóveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os contratantes elegem o Foro da Cidade de Belém, Comarca do Estado do Pará, para a solução de qualquer demanda oriunda do presente contrato.

E por acharem justos e acordados assinam o presente em (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 19 de janeiro de 1977

PRIMAC
AZAMOR CORRÊA BRITO
IDESP
RAUL DA SILVA NAVEGANTES

Testemunhas:

Argemira Mendes Freire.
 Maria das Graças Pereira Lima.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S da verdade.

Belém, 19 de janeiro de 1977

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS

Tabelião Substituto

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas retro de Argemira Mendes Freire e Maria das Graças Pereira Lima.

Belém, 19 de janeiro de 1977.

Em testemunho E. M. C. M. da verdade.

ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura de Raul da Silva Navegantes.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 19 de janeiro de 1977.

CARLOS N. A. RIBEIRO

Tabelião Substituto

(Ext. Reg. nº 354 - Dia 26/01/77)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretario: Dr. LUIS FARIA

PORTARIA Nº 10

O Desembargador Ricardo Borges Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

Resolve, nos termos da Resolução nº 7, de 30.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado - nomear Antonio Patrício Loureiro para exercer o cargo de Juiz Suplente do Termo Judiciário de Primavera, Comarca de Capanema.

Publique-se e Registre-se.

Belém (Pa), 14 de janeiro de 1977.

Des. RICARDO BORGES FILHO

Presidente do TJE.

PORTARIA Nº 11

O Desembargador Ricardo Borges Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

Resolve tornar sem efeito a portaria nº 203, que nomeou a bacharela Dahil Paraense de Souza para exercer o cargo de 1º Juiz Suplente da Comarca de Tomé-Açu.

Publique-se e Registre-se.

Belém (Pa), 18 de janeiro de 1977.

Des. RICARDO BORGES FILHO

Presidente do TJE.

(G. - Reg. nº 174).

PORTARIA Nº 12

O Desembargador Ricardo Borges Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

Resolve, nos termos da Resolução nº 7, de 30.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado - nomear a bacharela Dahil Paraense de Souza para exercer o cargo de 1º Juiz Suplente da Comarca de Muaná.

Publique-se e Registre-se.

Belém (Pa), 18 de janeiro de 1977.

Des. RICARDO BORGES FILHO

Presidente do TJE.

(G. - Reg. nº 174).

PORTARIA Nº 13

O Desembargador Ricardo Borges Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

Resolve, nos termos da Resolução nº 7, de 30.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado - nomear o bacharel Raymundo Nonato Arraes, para exercer o cargo de 1º Juiz Suplente da Comarca de Tomé Açu.

Publique-se e Registre-se.

Belém (Pa), 18 de janeiro de 1977.

Des. RICARDO BORGES FILHO

Presidente do TJE.

(G. - Reg. nº 174).

PORTARIA Nº 14

O Desembargador Ricardo Borges Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

Resolve, nos termos da Resolução nº 7, de 30.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado - nomear Domingos da Trindade Pereira, para exercer o cargo de 1º Juiz Suplente da Comarca de São Miguel do Guamá.

Publique-se e Registre-se.

Belém (Pa), 18 de janeiro de 1977.

Des. RICARDO BORGES FILHO

Presidente do TJE.

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO

1º Ofício

Resenha do dia 21.1.77

Julzo da 5ª Vara

Ação de Despejo

A: Garimar Parente e outra - Adv: Daniel Coelho de Souza

za

R: Adir Alves Cavalcante - Adv: Adilson G. Verçosa

Despacho: Contados e preparados, remetam-se os autos à Superior Instância, com as cautelares legais.

Exibição de Documentos

A: Carlos Antero da Silva Ano Bom - Adv: Sebastião Lima

Morais

R: Raimundo Alfredo Frias - Adv: Raimundo da Conceição Melo

Despacho: Defiro o pedido, oficie-se

Juizo da 8ª Vara

Embargos e execução

Embargante: Yeda Dourado de Castro - Adv: Ary Jansen

Branco

Embargado: Banco América do Sul S.A. - Adv: Afonso Victor Cardoso

Despacho: Intime-se o apelante na forma do § 1º do art. 519, do C.P.C.

Executiva:

A: Aldo Henrique de Oliveira - Adv: Vicente Queiroz

R: Arzeval Silveira de Souza.

Despacho: Recebeu a presente para a cobrança dos aluguéis, na forma do art. 275, I, do C.P.C., designando o dia 04 de março para a conciliação e julgamento, cite-se o réu.

Desquite Litigioso

A: Adelson Silva - Adv: Pedro Lima

R: Maria de Nazaré Campos da Silva - Adv: Fernando

Wanzeler

Despacho: Mandou o autor falar sobre a contestação e reconvenção de fls.

Ação de Alimentos

A: Maria de Nazaré C. da Silva - Adv: Fernando Wanzeler

R: Adelson Silva - Adv: Pedro Lima

Despacho: Mandou a requerente informar qual a renda auferida por seu consorte

Justificação

A: Davina Soares dos Santos - Adv: Arnaldo Moraes Filho

Despacho: Designou o dia 05 de abril, às 10,30 horas, cientes os interessados para a justificação, inclusive o representante do M. Público e Ipasep, este na pessoa do seu representante legal.

Juizo da 7ª Vara

Desquite Litigioso

A: Raimundo Roberto Menezes - Adv: Anamaria C. Stilianidi

R: Ana Maria Ataíde Montoril

Despacho: Designou o dia 17 de março, às 10 horas para a audiência

Juizo da 4ª Vara

Embargos de terceiro

A: Octavio Augusto de Bastos Meira

R: Banco Itau S.A.

Despacho: Mandou ouvir a embargante sobre a documentação anexa de fls., no prazo de 48 horas, depois conclusos para os ulteriores de direito.

Juizo da 9ª Vara

Execução

A: Belém Farma Ltda - Adv: Luiz Roberto Meira

R: Fipam - Distribuidoras de Bebidas em Geral

Despacho: Mandou ouvir a autora

Juizo da 10ª Vara

Indenização

A: José Antonio Rodrigues - Adv: Pojucan Tavares Junior

R: Casa das Geladeiras e TV. S.A. - Adv: João Alberto C.

Branco

Despacho: Substituiu a testemunha falecida pelo sr. Raimundo Modesto Dias. Mandou intimar o perito para audiência.

Execução

A: Indústria de Confecções Sudeneste S.A.-J. Pereira

Costa Confecções

Despacho: Oficie-se

Juizo da 9ª Vara

Imissão de Posse

A: João Matos Correa - Adv: João Marques

R: Francisca da Costa Melo e outros - Adv: Margul Lima

Gaspar

Despacho: Deferiu as provas requeridas, inclusive pericia. Nomeou perito o Dr. Cleto Moura e designou o dia 31 de janeiro, às 11 horas para o compromisso.

Juizo da 2ª Vara

Despejo

A: Oneide dos Anjos Almeida - Adv: Daniel Coelho de Souza

za

R: Teodomiro Gama - Adv: Laurentio Rocha

Despacho: mandou intimar o réu sobre a petição de fls.

12.

Juizo da 1ª Vara

Executiva

A: Renato Nazaré Lobato Fernandez - Adv: Lourdes Pinheiro

R: Arzeval Silveira de Souza

Despacho: Mandou fazer a avaliação

Juizo da 9ª Vara

Execução

A: Tradebrás-Comércio Imp. e Exp. Ltda - Adv: Aloisio

Chaves

R: Maval Metalúrgica Ltda. - Adv: Luiz Fernando Amorim

Despacho: Intime-se

Juizo da 1ª Vara

Recuperação de Títulos

A: Alcino Negreiros Maciel - Adv: José Maria da Conso-

lação

R: Tropical-Cia de Crédito Imobiliário

Despacho: Mandou citar a Socilar

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JANEIRO DE 1977-6ª FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CIVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1ª Vara

Petição de: Messias da Silva Rocha e sua mulher, Maria Irene da Cruz Rocha, através de seu advogado Miguel A. Carneiro, contestando a Aça.

Desp: N. A. Conclusos

Petição de: BYK-Proclenx Indústria Farmacêutica Limitada, requerendo juntada aos autos do incluso recibo do pagamento das custas do Oficial de Justiça, nos autos da Ação Executiva que move contra Carlos Eduardo Benicio Borges.

Desp: J. aos autos

Proc. nº 416/76 - Despejo

Aut: Maria Melo Dias

Adv: Nathanael F. Leitão

Réus: Walmiro Cândido de Sena e outro

Desp: Certifique se decorreu o prazo de purgação de mora

Proc. nº 525/76 - Despejo

Aut: Albeniz Leite da Silva

Adv: Haroldo Guillher P. S.

Ré: D. Costa Melo, Promotora de Vendas

Adv: Osvaldo Trindade Figueiredo

Desp: Expeça-se mandado

Proc. nº 555/76 - Consignação em pagamento

Aut: Arnaldo Nazareth de Freitas

Adv: Zurita R. M. Reis

Ré: Maria Perolina Martins

Desp: Designo o dia 25 do corrente para o cumprimento do

despacho de fls. 15.

2ª Vara

Proc. nº 44/76 - Busca e apreensão

Aut: Francred S.A.-Crédito, Financiamento e Investi-

mento

Adv: Miraci Cezar da Cruz

Ré: Brigida Lima da Silva

Desp: A conta

3ª Vara

Petição de: Socilar-Crédito Imobiliário S.A., requerendo a atualização do saldo devedor, ordenando a venda do imóvel hipotecado em praça pública, nos autos da Ação Executiva Hipotecária que move contra Edivaldo de Miranda Meireles.

Desp: A. Voltem conclusos

Petição de: Socilar-Crédito Imobiliário S.A., requerendo expedição de novo mandado de desocupação contra quem estiver ocupando o imóvel acompanhado de ofício de força policial em caso de resistência, nos autos da Ação Executiva Hipotecária que move contra Isaac Jacob Serruya e sua mulher.

Desp: N.A. Conclusos

Proc. nº 759/68 - Ordinária de Indenização

Aut: José Maria Barral da Mota

Adv: Demócrito Rendeiro de Noronha

Ré: Empresa de Ônibus Perpétuo Socorro

Adv: W. Carvalho Costa

Partes interessadas:

Alzira Costa Rodrigues

Adv: Luiz Roberto C. Souza Meira

Alexandrino Gonçalves Meira

Adv: Pedro R. Crispino

Desp: Cumpra-se o requerido às fls. 205 dos autos, obedecidas as formalidades e cautelas legais, tendo em vista o compromisso do peticionante, em recolher extra autos o que couber por direito à Prefeitura Municipal de Belém, em consonância com a Legislação Municipal.

4ª Vara - Restauração de Autos

Req: Francisco Espinheiro Gomes

Adv: Armando Marques Gonçalves

Sent: Visto, etc. Tendo em vista as informações supra de fls. ordeno o cancelamento no Depósito Público, 1º Ofício da penhora que recaiu sobre o aludido imóvel. Expeça-se o competente Ofício para os fins de direito. Cumpra-se e Int.

5ª Vara

Petição de: Hildegardo Bentes Fortunato, tendo sido nomeado "Perito do Juízo" para funcionar na "Ação Renovatória" que Santos & Lima move contra Maria Celeste Dourado, apresentando seu "Laudo Pericial" e requerendo seja arbitrado seus honorários.

Desp: N.A. Conclusos

Proc. nº 249/73 - Arrolamento

Req: Maria das Neves Almada

Adv: Artemis Leite da Silva

Reqº Lauro Cândido Almada

Desp: Contados e preparados, voltem-me conclusos

7ª Vara

Proc. nº 508/76 - Depósito

Aut: Cia. Real de Investimentos - Crédito, Financiamento e Invest.

Adv: Paulo R. Sá

Réu: Itamar Mendes Cardoso

Desp: Informe o sr. escrivão se o réu não compareceu a

Juízo

Proc. nº 562/74 - Execução

Exeq: João Matos Correa

Adv: Pedro Bentes Pinheiro e Nessima Simão Tuma

Exec: Landulpho Bento de Mattos

Adv: Felipe de Melo Filho

Proc. nº 562/74-A - Embargos à execução

Emb: Landulpho Bento de Mattos

Adv: Felipe de Melo Filho

Embº: João Matos Correa

Adv: Pedro Bentes Pinheiro e Nessima Simão Tuma

Desp: Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado

8ª Vara

Petição de: Sabino Cardoso de Araujo Filho, requerendo a substituição do Oficial de Justiça, nos autos da Ação Sumaríssima de Indenização Civil proposta contra Raimundo Torres da Silva.

Desp: N.A. Informe o Of. de Justiça, encarregado da diligência

9ª Vara

Petição de: Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário, pedindo que mande citar o réu através de Editais, nos autos da Ação de Imissão de Posse que move contra Plínio Petronilo Franco

Desp: N.A. Concl.

Petição de: Maria Lucia Calheiros Santos, requerendo expedição de Carta Precatória para a Comarca de Santa Izabel do Pará para efeitos de Penhora, nos autos da Ação de Execução que move contra João Anselmo Mesquita Santos.

Desp. N.A. Concl.

Proc. nº - Falência

Req: Fazenda Uberaba S.A.

Adv: Aurélio do Carmo

Desp: Diga o síndico

Proc. nº 157/76 - Inventário

Inv: Dulce Neno Ferraz Alves

Adv: Orlando Antonio Fonseca

Invº: Otacilia Neno Ferraz

Desp: Nada a deferir

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO PEPES

BELEM, 20 DE JANEIRO DE 1977

Ação - de reparação de danos - 1ª Vara resp. p/2ª Vara nº 418/76

Requerente: Claudio Augusto Sá Leal - João B. Farias Junior

Requerida: Companhia Nacional do Comércio - Adv. Antonio Jorge Abelém

Despacho: Cite-se o réu para audiência de conciliação a realizar-se no dia 17.03.77 às 11,00 horas. a) Romão Amoedo Neto. Em 18.01.77.

Ação - Executiva - 8ª Vara resp. p/5ª Vara - nº 325/73

Exequente: Raimundo Faustino Sobrinho - Adv. A. Klautau de Araujo

Executado: José Carlos Dias de Castro - Adv. (causa própria)

Despacho: N.A. A conta. Em 27.10.76. a) Orlando Dias Vieira, Juiz da 5ª Vara Cível e Comércio desta Capital.

Ação - Execução com embargos de terceiros - 1ª Vara - nº 332/75

Embargante: Banco do Brasil S.A.-Adv. Jamil Moreno Sales

Embargada: Condutora de Negócios Ltda (Condusa). Adv. Maria da Conceição Mendes

Despacho: O Cartório para apartar os autos e apresentar os Embargos para a decisão. Belém, 19 de janeiro de 1977. (a) Romão A. Netto, Juiz de Direito da 5ª Vara - Cível desta Comarca.

Ação de Buscas e Apreensão - 1ª Vara resp. p/2ª Vara Cível nº 594/76

Autora: Companhia Itau de Investimento, Crédito e Financiamento - Adv. Fernando Rocha

Ré: Souza & Catunda Ltda - Adv.

Despacho: Expeça-se mandado. Belém, 19 de janeiro de 1977. (a) Romão A. Netto, Juiz de Direito da 1ª Vara resp. p/2ª Vara Cível desta Capital.

Ação de Execução - 1ª Vara resp. p/2ª Vara Cível nº 604/76

Exequente: Distribuidora Silmédica Ltda - Adv. Haroldo G. Pinheiro Silva

Executada: Importadora Marituba Ltda

Despacho: O Cartório para certificar se houve Embargos. Belém, 19.01.77 (a) Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara, resp. p/2ª Vara

Ação Busca e Apreensão - 1ª Vara resp. p/2ª Vara Cível desta Capital nº 472/09

Autora: Francred S.A.-Adv. Miraci Cezar da Cruz

Réu: José Antonio Abrantes

Despacho: A conta. Belém, 19 de janeiro de 1977. (a) Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, resp. p/2ª Vara Cível desta Capital.

Ação de Execução - 3ª Vara Cível - Processo nº 545/26/76

Exequente: Express Lavauto Ltda - Adv. Tadeu Jesus e

Silva

Executado: Jurandir Gutemberg de Barros - Adv. José de S. Rodrigues Filho

Despacho: R. H. Diga o interessado sobre o pedido de fls. Belém, 20.01.77. (a) Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara da Capital

Ação de despejo por falta de pagamento de aluguel - 3ª Vara nº 482.10.76

Autor: Manoel Freire de Souza - Adv. Haroldo Fernandes

Ré: Representação e Exportação Ltda.

Despacho: D.A. Diga o interessado para posterior pronunciamento deste juízo. Belém, 20 de janeiro de 1977. (a) Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Capital.

Ação de Inventário - 3ª Vara Cível

Inventariante: Rodrigo Moreira Reis - Adv. Nathanael

Farias Leitão

Substabelecidos: Drs. Ubiratan Aguiar e Vania Pessoa

Inventariado: Maria Marinho dos Reis

Despacho: D.A. Digam aos interessados. Belém, 20 de ja-

Janeiro de 1977. (a) Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível.

Ação de Execução - 3ª Vara Cível - Processo nº 181-8-75

Exequente: Mesbla S.A.-Adv. Iramar Rocha

Executado: Domingos Diniz

Despacho: D.A. A conta para cálculos posteriores a já existente e após voltem conclusos. Belém, 19 de janeiro de 1977. (a) Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Capital.

Ação de Notificação - 3ª Vara Cível - Processo nº 01.21.77

Autora: Credicard-Cia. Turismo, Promoções e Administração - Adv. Humberto H. de Vasconcelos

Réu: Jean Norberto Coelho

Despacho: R.H. Notifique-se. Belém, 19.01.77. a) Pedro Paulo Martins

Ação - Despejo por falta de pagamento - 10ª Vara - nº 609/76

Autora - Etelvina Lima Bloise - Adv. Nathanael Leitão

Ré: Maria de Lourdes Souza

Despacho: Indefiro o pedido, em face de ainda não ter sido instaurada a lide. Em 20.01.77. a) Izabel Vidal de Negreiros.

Ação de Execução - 10ª Vara - nº 438/76

Autor: Mercantil - Finasa - Adv. Armando C. Moura Pa-

lha

Réu: Dagoberto Sinimbu de Lima - Adv. Djalma Chaves

Despacho: Indefiro o pedido de fls. 23 e 24 de vez que o A. deu irrevogável quitação às fls. 18 v. Em 14.01.77. a) Izabel Vidal de Negreiros. - Julza da 10ª Vara Cível desta Capital.

Ação de Execução - 4ª Vara - nº 450/76

Exequente: Banco da Amazônia S.A.-(BASA) - Adv. Carlos Raimundo Luzio Affonso

Executados: Artemasa - Artefatos de Madeira da Amazônia S.A. para representações.
Despacho: R. H. Digam os interessados sobre a avaliação de fls. Int. Belém, 19.01.77.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CIVEL E COMÉRCIO
Escrivã Ana Lobato

Resenha do dia 21 de janeiro de 1977-Sexta Feira

1ª Vara

Processo nº 451/76 - Despejo

Req. Artur Benjamim Pastor Lobato

Adv. Arnaldo Moraes

Reqd. Cema-Comércio Exportadora Marajó Ltda

Desp: Homologo por sentença o pedido de desistência de fls. 16, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos.

Processo nº 644/76 - Inventário

Req: Maria Trindade de Souza Assunção

Adv: Valente do Couto

Reqd: Simeão Castro Assunção e outro

Desp: A avaliação após digam os interessados

Processo nº 563/76 - Despejo

Req: Pedro Gomes da Silva

Adv: Irawaldir Rocha

Reqd: Francisco Moura Rola

Desp: A conta

Proc. nº 654/76 - Execução

Req: Aso Metal S.A.

Adv: Rosomiro Arrais

Reqd: N. Correa

Desp: Defiro o pedido

2ª Vara - Sumaríssima

Req: Antonio Paul de Albuquerque

Adv: Augusto Roberto Klautau

Reqd: Viação Rio Guamá Ltda

Desp: Legalize-se a procuração

Processo nº 29/77 - Indenizatória

Req: Rosivaldo Rocha Castro

Adv: José Bonifácio

Reqd: Afonso Costa Simões

Desp: Para audiência de conciliação designo o dia 15.3.77.

às 11 horas. Cite-se

Processo nº 305/76 - Notificação

Req: Orlando Pinheiro do Nascimento

Adv: Ullisses de Souza

Reqd: José Maria Paiva

Desp: Devolva-se independente de traslado

3ª Vara

Processo nº 970/76 - Adjudicação

Req: Irene Conde Fernandes

Adv: Djalma Chaves

Req: Felicidade Fernandes Conde

Desp: Homologo por sentença a presente adjudicação para que suste todos os seus jurídicos e legais efeitos obedecidas as formalidades e cautelas legais.

5ª Vara

Processo nº 678/76 - Execução

Req: Hildegardo Bentes Fortunato

Adv: Artemis Leite da Silva

Req: José Francisco Santos

Adv: Pedro Lima

Desp: Acolho a impugnação, devolva-se o direito ao exequente

Processo nº 693/76 - Consignação

Req: Valmor Pisaní Cordova

Adv: Artemis Leite da Silva

Reqd: Francisco Martins Ferreira

Desp: Faça-se o depósito da quantia retro

5ª Vara - Inventário

Req: Irany Bezerra Menezes Martins

Adv: Orlando Antonio Fonseca

Reqd: Miguel Lupi Martins

Desp: Com os documentos necessários referentes aos herdeiros e bens, voltem-me conclusos

Processo nº 76 - Despejo

Req: Alfredo Pereira Campos Borges

Adv: Irawaldir Rocha

Reqd: Abílio Cezar Cansanção

Adv: Deusdedith Brasil

Desp: Em provas

6ª Vara

Processo nº 716/76 - Mandado de segurança

Req: Antonio José do Nascimento

Adv: Antonio Freitas Leite

Reqd: Delegado de Trânsito

Desp: Subam os presentes autos ao Exmo. Sr. Dr. 2º Subprocurador Geral, Afonso Pinto da Silva, baixados em diligências as mais foram cumpridas em atendimento ao pedido formulado às fls. 23 dos autos, a tudo obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Processo nº 68/76 - Execução

Req: Banco do Estado do Pará S.A.

Adv: Balbino Potiguar

Req: Mario Rubens Quadros

Desp: Como requer a tudo obedecendo as formalidades e cautelas legais

Processo nº 115/76 - Execução

Req: Banco do Estado do Pará S.A.

Adv: Balbino Potiguar

Reqd: Antonio Alberto da Silva

Desp: Nomeio o Dr. Melo da Rocha curador dos bens, de conformidade com a lei, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Processo nº 117/76 - Execução

Req: Banco do Estado do Pará S.A.

Adv: Balbino Potiguar

Reqd: M. Matias e outros

Adv: Vanilson Hesketh

Desp: Devolva-se ao requerente o direito que lhe é assistido por lei, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Processo nº 27/75 - Execução

Req: Banco do Estado do Pará S.A.

Adv: Balbino Potiguar

Reqd: Manoel Henrique Bouth Filho

Desp: Cumpra-se o requerido às fls. 10 e 11 dos autos obedecidas as formalidades e cautelas legais.

7ª Vara

Processo nº /75 - Manutenção de Posse

Req: Aliete Maria Franco Morgado

Adv: Vanilson Hesketh

Reqd: T. Mota Bahia

Adv: Alberto Campos

Desp: Diga a parte contrária

8ª Vara

Processo nº 665/76 - Execução

Req: Mercaminas S.A.-Cred. Fin. Inv.

Adv: Osvaldo Santos

Reqd: Renato Campos Figueiredo

Desp: Cumpra-se o despacho inicial

Processo nº 293/76 - Embargos

Req: Simão Furtado Abdom

Adv: Marcos Nahon

Reqd: Frigorífico Jaó Ltda

Adv: Antonio Abelém

Desp: Recebo os embargos para discussão e provas. Cite-se a embargada.

8ª Vara

Processo nº 287/76 - Execução

Req: Benevenuta da Silva Vidal

Adv: Ambrosina Mala Sampalo

Reqd: Irineu Castro Ferreira

Desp: Informe a escritã sobre o mandado citatório, que deveria estar entre as fls. 5 e 7 dos autos de precatória. Cumpra-se.

Processo nº 486/75 - Busca e Apreensão

Req: Financeira Lar Brasileiro S.A.

Adv: Pedro Lima

Reqd: Walter Pinto Raad

Adv: Joselisa Kauffmam

Desp: (sentença) Julgo procedente a presente ação de depósito, para o fim de reintegrar o A. na posse e propriedade do bem acima descrito, depositada em suas mãos, conforme termo de fls. Condene o réu nas custas e multa contratual de dez por cento sobre o valor da dívida.

Processo nº 32/77 - Desquite

Req: Hello Mota de Castro

Adv: Nilson Mendonça

Reqd: Antonia Déa de Castro

Desp: Homologo por sentença o acordo de fls. 2 e 3, ratificado as fls. 8 para que produza todos os seus efeitos de direito, e em consequência decreto o desquite do casal acima qualificados, com fundamento no art. 318, do C.C.B. Averbese a presente

nos registros competentes, observ. as formalidades legais. P.I.R., e Cumpra-se.

Processo nº 29/77 - Execução

Req: Novamazônia, Comércio e Representações

Adv: João Correa

Reqd: Prefeitura Municipal de Barcarena

Desp: Junte-se os originals dos cheques, devolvendo-se as fotocópias

Processo nº 447/74 - Ordinária de cancelamento

Req: Euclides Machado de Araújo.

Adv: Artemis Leite da Silva, João Diogo

Reqd: Antonieta Matos de Araujo

Adv: Roberto Tadeu de Freitas Araujo

Desp: Designo a audiência para o dia 14 de abril às 10,30 horas. Intime-se

10ª Vara

Processo nº /76 - Impugnação

Req: Panificadora Formosa Ltda

Adv: Carlos Ferro

Req: Julieta Gomes da Silva

Adv: Tocantins Lobato

Desp: Cumpra-se o despacho de fls. 16

Processo nº 65/74 - Executiva

Req: Raimundo Aragão

Adv: Villar Pantoja

Reqd: Manoel Bezerra da Cunha

Adv: Ribamar Braga

Desp: Chamo o presente processo a ordem e determino que o réu seja intimado da penhora, de vez que não consta às fls. 29.

Processo nº 10.323/74 - Executiva

Req: Tropical Comp. de Crédito Imobiliário

Adva: Gloria Maroja

Reqd: Nizomar Bastos Tourinho

Desp: Determino que o cálculo do saldo devedor seja feito pelo Dr. José Maria Monteiro David, que deverá ser intimado.

Processo nº 76/ - Execução

Req: Cia. T. Janer-Comércio e Ind.

Adv: Carlos Ferro

Reqd: Gráfica Ipiranga Ltda.

Adv: Almerindo Trindade

Desp: A escritvã para informar se a ação foi contestada, em caso negativo a requerente para apresentar os títulos vencidos e vincendos.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

Resenha do dia 21.01.77

Execução - Primeira Vara

Autor: Banco do Brasil S.A. (Adv. Jamil Sales)

Réus: Cone S.A.-Construções Engenharia, Guilherme José Lobato Fernandez e Raimundo Soares Macedo

Despacho: "O cartório para certificar se a praça foi realizada, Belém, 20.01.77. (a) Romão Amoedo Neto".

Execução

Autor: Marcosa S.A.-Máquinas e Equipamentos (Adv. José de Ribamar Coimbra).

Réus: Anibal de Conceição Lopes e Antonio Arinaldo Lopes

Despacho: "Oficie-se na forma requerida. Belém, 21.1.77. (a) Romão Amoedo Neto".

Execução - Segunda Vara

Autor: Marcos Marcelino & Cia. Ltda. (Adv. Jandira Oliveira)

Réu: Casa Forte Turismo Ltda (Adv. Jaime Bentes)

Execução - Quarta Vara

Autor: Banco Real S.A. (Adv. Egidio Salles)

Réus: Antonio Cabral Abreu e outros (Adv. Luiz Loureiro)

Despacho: "Defiro, em termos, o pedido retro de fls. 119 a 122, para mandar que seja excluído da praça metade do terreno edificado sob o nº 337, na Av. Senador Lemos, nesta capital, devendo para isso ser expedido novo edital, corrigido e retificado o anterior; determinando, outrossim, que disso sejam intimados pessoalmente, também os executados que não o foram até agora (fls. 118). Cumpra-se. Belém, 20 de janeiro de 1977. (a) Armando Braullo Paul da Silva".

B. Apreensão - Quarta Vara

Requerente: Mercantil - Finasa - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (Adv. Carlos Potiguar).

Requerido: Ivo Obalhe da Silva

Sentença (trecho final): "Isto posto: Está devidamente comprovado o débito do requerido e a existência do contrato de abertura de crédito. Deste modo julgo procedente a presente ação e ordeno que o veículo descrito na peça vestibular e objeto da busca e apreensão, seja restituído à posse plena e propriedade exclusiva do autor, expedindo-se o competente mandado. Condono o réu ao pagamento dos juros de mora e honorários do advogado do autor que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 21 de janeiro de 1977. (a) Armando Braullo Paul da Silva".

Inventário - Nona Vara

Inventariante: Oadir Luiz Buainain (Adv. Livio Barbalho)

Inventariado: Bens de Jamil Luiz Buainain

Despacho: Lavre-se o termo de ratificação da partilha. 21.01.77. (a) Maria Lucia Gomes".

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO

DO CIVEL E COMÉRCIO DE BELÉM DO PARÁ

Dia 21.01.77

Ação: Execução - 1ª Vara - nº 203/74

Autor: Banco da Amazônia S.A. (Adv. Dr. Carlos Luzio Afonso)

Réu: Olpasa, S.A.-Óleos do Pará S.A., Nelson Souza Rosa e Thereza Barbosa Rosa (Adv. Dr. Wilson Velasco).

Despacho: Publique-se edital de venda ficando o cartório autorizado a marcar dia e hora para praça.

Ação: Embargos de terceiro - 1ª Vara - nº 593/75

Embargante: Raul Américo de Borborema Reis Ferreira (Adv. Dr. Vasco Martins de Borborema)

Embargado: Banco da Amazônia S.A. (Adv. Dr. Laércio de Almeida Laredo)

Despacho: Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de fls. 20 a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P.I.R.

Ação: Execução - 2ª Vara - nº 570/76

Autor: Josafá Teles Varela (Adv. Dr. Abel Guimarães)

Réu: João Gomes da Silva e Maria de Fátima A. Silva (Adv. Dr.)

Despacho: A avaliação

Ação: Ordinária de reparação de dano (sumarissima) 7ª Vara - nº 427/76

Autor: Godofredo da Silva Cavalcante (Adv. Dr. João Zoghbi Barata)

Réu: Ete, Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S.A. (Adv.)

Despacho: Renovem-se para o dia 17 de março, às 10,30 horas.

Ação: Desquite Litigioso - 7ª Vara - nº 415/76

Autora: Maria Madalena Souza da Cruz (Adv. Dr. W. Quintanilha Bibas)

Réu: José Ribamar Ribeiro da Cruz (Adv. Dr. Laurenti M. da Rocha)

Despacho: Diga o Ministério Público

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Resenha do dia 21 de janeiro de 1977

Juizo de Direito da 8ª Vara

Ação Rescisória

A: José Antonio dos Santos (Dra. Joselisa Kauffman)

R: Banco Real S.A. (Dr. Egidio Sales)

Despacho: Por motivo de amizade com um dos implicados, dou-me por impedida para funcionar neste processo.

Inventário - Juiza de Direito da 10ª Vara

Inte: Ezequiel Ubratan de Lima (Dr. Pedro Lima)

Despacho: A nova distribuição

Primeira Pretoria do Cível e Comércio

Ação de Indenização

A: João Correa de Sousa e outros (Dr. Artemis Leite da Silva)

R: Sindicato dos Estivadores do Pará (Dr. Cecil Meira)

Despacho: Remarco para o dia 14 de fevereiro às 10 horas, obedecidas as formalidades legais.

Ação de Indenização

A: Gonçalo José de Lima (Dr. Ernesto Pinho Filho)

R: Francisco Sergio

Despacho: Expeça-se Carta Precatória citatória à Comarca de Capanema com o nome correto do Réu, apresentado às fls. dos autos

Agravo de Instrumento

Agte: Sindicato dos Estivadores do Estado do Pará (Dr. Cecil Meira)

Despacho: Proceda-se ao traslado das peças requeridas Segunda Pretoria do Cível e Comércio
Ação de Consignação em Pagamento
A: Ellete Gomes da Silva (Dr. Ophir Cavalcante)
R: Irene Pereira Gonçalves Pinheiro
Despacho: A. Conclusos.

RESENHA DO DIA 21.01.77

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — ALOISIO COSTA

Juizo de Direito da 9ª Vara

Autos Cíveis de Ação de Alimentos

Autora: Maria Benedita de Souza Matos (Adv. Dr. Wilson Magalhães).

Réu: Ailton de Oliveira Matos

Despacho: Vistos, etc. Homologo por sentença o acordo retro para que produza seus juridicos efeitos. I.

Juizo de Direito da 9ª Vara

Autos Cíveis de Investigação de Paternidade

Autora: Regina Fátima Monteiro de Souza (Adv. Dr. Pedro Lima)

Réu: Carlos Alberto Ribeiro Maia (Adv. Dr. Aylton Pinheiro)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 15 de fevereiro, 12 horas

Juizo de Direito da 8ª Vara

Autos Cíveis de Homologação de Acordo

Autora: Otalina Oliveira Fonseca

Réu: Américo Gama Fonseca

Despacho: Homologo por sentença o acordo de fls. para que produza todos os seus efeitos de direito. Oficie-se à fonte pagadora, para os devidos fins.

Juizo de Direito da 8ª Vara

Autos Cíveis de Investigação de Paternidade

Autora: Maria Santana de Oliveira (Adv. Dr. Pedro Lima)

Réu: Nobuo Ezawa

Despacho: Redesigno a aud. para o dia 12 de abril, às 10,30 horas. Intime-se.

Juizo de Direito da 7ª Vara

Autos Cíveis de Ação de Alimentos

Autora: Cassilda Amorim Silva (Adv. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante).

Réu: Manoel Felipe dos Santos Silva

Despacho: Concedo o beneficio da justiça gratuita. Cite-se, designando o dia 14 de março, 10,30 horas, para a audiência de conciliação e julgamento, contando-se a partir desta data o prazo para a contestação. Arbitro, provisoriamente, em 30% (trinta por cento) sobre os rendimentos brutos do réu, a pensão alimentícia, a ser paga mensalmente à outra, a partir do mês de janeiro em curso, até o dia 5 do mês subsequente ao vencido. Oficie-se à fonte pagadora, solicitando informações sobre os vencimentos do réu, inclusive vantagens e descontos. Intime-se o M.P.

3º CARTÓRIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Resenha do dia 21 de janeiro de 1977

1ª Pretoria

Proc. nº 114/75 - Ação de Nunciação de Obra Nova

Autora: Floraci Pereira do Mar (Adv. João Batista Marques-AJC)

Ré: Oscarina Macedo Dias (Adv. Carlos Jares de Souza)

Despacho: Designa o dia 28 de fevereiro de 1977, às 10 horas para prosseguimento da audiência, sendo as testemunhas citadas por mandado.

Proc. nº 02/77 - Ação de Imissão de Posse

Autora: Elizabeth Pismel Torres (Adv. Marlene Freitas-Setor)

Réu: Francisco Raimundo Ferreira Lino

Despacho: Cite-se. Designo o dia 08.02.77 às 10 horas, para a audiência determinada no art. 278 do C.P.C.

Proc. nº 05/77 - Ação de Indenização

Autora: Raimundo Nonato da Costa Jacques (Adv. Ernesto Pinho Filho-AJC)

Réu: Maximino Lima Modesto

Despacho: A. Conclusos

Proc. nº 09/77 - Ação de Consignação em Pagamento

Autor: Omedes Cardoso Aragão (Adv. Edson Couto-AJC)

Ré: Risoleta de Castro Martins (Adv.)

Despacho: A. Conclusos

2ª Pretoria

Proc. nº 227/76 - Ação de Reparação de Danos

Autora: Lucimar Silva e Silva (Adv. Joselisa Kauffman)

Ré: Marlene Couto de Souza

Despacho: Remarco para o dia 03.03.77, às 10,30 horas

Proc. nº 303/76 - Ação de Consignação em Pagamento

Autora: Abgail Teles Henriques (Adv. Artemis Leite da Silva-AJC)

Réu: Osmarina M. de Aquino

Despacho: Designo o dia 07.02.77, às 11 horas, para o depósito obedecidas as formalidades legais.

Proc. nº 34/77 - Arrolamento

Inventariante: Cirene Neves Moura (Adv. Pedro Lima-AJC)

Inventariado: Raimundo da Conceição Souza Moura

Despacho: A. Conclusos.

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos. 1ª Vara - Arrolamento - Lindanor Martins Bastos - Despacho "Intime-se". Advogado Dr. Demócrito Rendeiro de Noronha

1ª Vara - Arrolamento - Antonio Gomes de Pinho Junior - Despacho "Preste as primeiras declarações". Adv. Dra. Helena Dornelles.

1ª Vara - Arrolamento - Milton Tembora - Despacho "A partilha, após digam os interessados". Adv. Dr. Chady Pires Sadalla.

1ª Vara - Inventário: Lucionilla Penna Simões de Oliveira Martins e seu marido Antonio Pedro Martins Junior - Despacho "Aguarde-se a conclusão do inventário, pois é inoportuno a liberação do dinheiro nesta fase. Adv. Drs. Paulo Klautau, Dantas Ribeiro, Silvio Sa e Achilles Lima.

3ª Vara - Interdição - Raimundo Da Silva Mesquita - Despacho: "R. H. Digam, digo, designo o dia 09 de fevereiro de 1977, às 10,00 horas para realização da audiência, ciente as partes". Adv. Dr. João Marques, defensor do paciente.

3ª Vara - Interdição - Raimundo Chaves - Vistos, etc. Tratam os presentes autos, do processo de Interdição movido este Juizo pela Segunda Curadoria Geral, contra Raimundo Chaves, já devidamente identificado nos autos. Em sua inicial alega a requerente, apenas, o pedido para que o paciente seja interditado, ou melhor dizendo, para que seja decretada a interdição do mesmo e nomeada como Curadora Maria Brandão Chaves, por ser pessoa capaz e que tal interdição deve ser baseada no laudo anexo de folhas 4 e 5, dos autos. Foi juntada ainda a documentação, que achou por bem e por direito o fazer. Na audiência de interrogatório foi dito pelo paciente, o que se vê, às folhas 7 e 7 verso, dos autos. O laudo médico diagnosticou o paciente, em primeiro exame, realizado a quatro de agosto de mil novecentos e setenta e seis como portador de "Síndrome esquizofreni forme" e o segundo realizado a treze do mesmo mês e ano, como portador de "esquizofrenia forma simples". Foi peticionado a este Juizo pela 2ª Curadoria Geral, no sentido de que o paciente recebesse o que lhe é depositado, no respectivo Banco, o que foi feito através do ofício de número 120/76, datado de 06 de dezembro de 1976. Ouvidas as partes interessadas sobre o laudo e documentos de folhas 3, 4 e 5 dos autos, a tudo concordaram e a nada fazendo objeção. Na audiência de instrução e julgamento, tanto o defensor nomeado como o 2º Curador Geral, opinaram favoravelmente pela interdição do paciente, por tudo que dado observar nos presentes autos, no que diz respeito ao relatado pelo interditando, bem como, que ficou devidamente comprovado através dos laudos psiquiátricos, motivo porque, a fim de opinarem pela interdição do mesmo, por ser portador de "esquizofrenia forma simples", incapacitado definitivamente, para o desempenho dos atos da vida civil, requereram a nomeação de Maria Brandão Chaves, para Curadora do Paciente. Isto posto - Comprovada a incapacidade do interditando, julga este Juizo procedente o pedido e decreta a interdição de Raimundo Chaves, nomeando para sua Curadora Maria Brandão Chaves, que assim deverá prestar o compromisso legal. Intime-se, publique-se e registre-se". Adv. Dr. João Marques, defensor do interditando.

3ª Vara - Inventário - Artur Rodrigues Lima - Requerimento de Maria Bárbara Barbosa - Despacho "R.R.A. Voltem conclusos". Adv. Drs. Cecil Augusto de Bastos Meira, Ronaldo Barata, Francisco Brasil Monteiro.

Belém, 21 de janeiro de 1977

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

**JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA
VARA DA CAPITAL
CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO**

Resenha do dia 21 de janeiro de 1977

Proc. nº 179 de Inventário de Orlando de Almeida Correa; inventariante: Maria de Nazaré Lamarão Correa. Adv. Dr. Carlos Alberto Lamarão Correa. Despacho: "Acolho integralmente o parecer do Dr. Curador. Intime-se a inventariante. Quanto ao cálculo, ante a concordância da Fazenda Estadual, defiro. Belém, 21.1.77 (a) Romão Amoedo". Proc. nº 287 de Tutela. Requerente: Luci Lima Noronha, pela Assistência Judiciária; requerida: Izabel Cristina Gil Calvino-Assistente Judiciário. Dr. Artemis Leite da Silva e Antonio Carlos Teixeira de Oliveira. Despacho: Diga o Dr. Curador. Em 18.1.77. (a) Dr. Pedro Paulo Martins, no impedimento do titular da 1ª Vara.

Proc. nº 85, de inventário de Jorge Bittencourt Resque; inventariante: Zilda Maciel Resque-Adv. Dr. Augusto R. Klautau de Araujo. Despacho: Digam os interessados. Em 21.1.77. (a) Romão Amoedo.

Belém, Pa, 21 de janeiro de 1977

M. SANTIAGO
Escrivão

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém, do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativo de Órfãos.

1ª Vara-Arrolamento-Maria Dina Mesquita da Silva- Requerente Mario Gonçalves da Silva-Despacho "D.A. Conclusos". Adv. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante, assistente judiciário.

1ª Vara-Inventário-Juracy da Silva Navegantes-Despacho "A conta". Adv. Dr. Artur Ramos.

1ª Vara - Arrolamento-Valdemiro Souza Carvalho- Requerente - Gutemberg Silva Carvalho e outros-Despacho "D.A. Conclusos". Adv. Dr. Leonam Gondim da Cruz

1ª Vara - Agravo de Instrumento-Agravante Fazenda Pública Estadual.

Agravada Herança de Joaquim da Piedade Gomes- Despacho "Mantenho o despacho agravado por seus próprios fundamentos. A conta, após encaminhe-se os autos à Superior Instância". Advs. Drs. Bichara Fraiha Neto e Aluisio Meira".

1ª Vara - Arrolamento-José Gemaque Pinho de Souza e Silva-Despacho: "A avaliação". Adv. Dr. Artemis Leite da Silva.

Belém, 21 de janeiro de 1977

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

OBSERVAÇÃO:

As resenhas acima publicadas foram protocoladas no "Diário Oficial", às 16,00 horas do dia 24.1.77)

(Ext. Reg. nº 358)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital EDITAL

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO
DE QUARENTA E CINCO DIAS**

A Doutora Climenie Bernadete de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara, da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc...

F A Z S A B E R aos que o presente Edital, com o prazo de quarenta e cinco dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, processam-se os autos de Ação de Desquite Litigioso requerido por Maura Dercy de Oliveira Araújo, brasileira, casada, de prendas do lar, residente à Av. Roberto Camellier nº 1.401, bairro do Jurunas, contra Raimundo Coelho Araújo, brasileiro, casado, bancário, residente em lugar incerto e não sabido, com base no art. 317, inciso IV do Código Civil - abandono do lar por mais de dois anos e, por este meio CITA, o réu Raimundo Coelho Araújo, para comparecer à audiência deste Juízo, a realizar-se no dia 25 de março, às 10,30 horas, na sala de audiências, do Juízo da 8ª Vara, no 3º Andar do Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni, nesta cidade, quando serão tentadas a reconciliação do casal e a solução do litígio por meio amigável, ficando o réu igualmente citado para contestar a ação no prazo de 15 dias, contados da data da audiência, e advertido de que, não contestando a ação, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial pela autora, na forma do art. 285, 2ª parte do Código de Processo Civil. E para que não se alegue ignorância será este publicado na imprensa local e no *Diário Oficial* pelo prazo de 45 dias. Dado e passado nesta cidade de Belém,

Capital do Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Sérgio José Costa Coutinho, Escrivão, subscrevi.

Dra. Climenie Bernadete de Araújo Pontes
Juíza de Direito da 8ª Vara
(G. Reg. nº 181 - Dia: 26-1-77)

Protesto de Letras

Faço saber por este Edital que por parte do Banco Brasileiro de Desconto S.A. - Banco Francês e Brasileiro S.A. - Banco Sul Brasileiro S.A. - Banco Nacional S.A. - Caixa Econômica Federal - Sinal S.A. - Banco do Brasil S.A. - foram apresentadas neste Cartório à Rua Senador Manoel Barata, 217 nesta cidade, para efeito de Apontamento e protestar, os seguintes títulos da emissão e responsabilidade de. (ALI ABAS ABOU EL HONS, dupl. nº 010820 valor Cr\$ 5.737,00 - vencida - 15.11.76 - favorecida - Vulcuro S.A. Ind. e Com.); (IMPORTADORA MARITUBA LTDA. dupl. nº 3436 valor Cr\$ 109,51 - vencida - 08.12.76 - favorecido: Regis S.A. Prods. Plásticos); (SELETA DISTR. DE LIVROS REVISTA. - dupl. nº 057-10/76 valor Cr\$ 5.842,20 - vencida - 30.12.76 - favorecido: BBA Propaganda); (REPROPA IMP. EXP. LTDA. dupl. nº 309/006571 valor Cr\$ 2.508,80 - vencida - 20.05.76 - favorecido: Inácio Otávio Ledur); (LUIZ ALVES DA COSTA NETO - Avalista - nota promissória valor Cr\$ 18.528,00 - (Saldo) - vencida à vista - favorecido - Sina S.A. Soc. Nac. de Créd. Finan. Invest.); (ALTAIR GUIMARÃES CARNEIRO - Avalista - nota promissória valor de Cr\$ 2.462,88 - vencida - 22.08.75 - favorecido - Caixa Econômica Federal do Pará); (DOMINGOS GUIMARÃES CARNEIRO - Emitente - nota promissória valor Cr\$ 2.462,88 - vencida -

22.08.75 - favorecido: Caixa Econômica Federal do Pará); (ANTONIO RODRIGUES PIRES - Emitente nota promissória valor Cr\$ 987,53 - vencida - 12.03.74 - favorecido: Jôia Financeira S.A.); (PARQUET DO PARÁ S.A.9 dupl. nº 11362 valor Cr\$ 7.763,04 - vencida - 09.01.77 - favorecido: R. Matte e Cia Ltda); (JOSÉ DIONIZIO LIMA - Emitente nota promissória valor Cr\$ 13.019,80 - vencida: - 28.10.76 - favorecido-Cia. Real de Invest. Créd. Finan. e Invest.); (ANTONIO DIONIZIO LIMA - Avalista nota promissória valor Cr\$ 13.019,80 - vencida - 28.10.76 - favorecido - Cia. Real de Invest. Créd. Finan. e Invest.); (MANOEL DIONIZIO LIMA - Avalista nota promissória valor de Cr\$ 13.019,80 - vencida - 28.10.76 - favorecido - Cia Real de Invest. Créd. Finan. e Invest. - Rubem Conde de Almeida, pelo que, ficam ditos devedores intimados e notificado para dentro no prazo de 72 horas virem pagar ou daram as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 24 de janeiro de 1977

ARMANDO C. DE MOURA PALHA

Escrevente Juramentado - Substituto Eventual

(T. nº 00324 - Reg. nº 359 - Dia 26/01/77)

Proclamas

Faço saber que pretendem casar as seguintes pessoas: - SÉRGIO GONÇALVES DE VASCONCELOS e BERNADETTE DO PAZO DE VASCONCELOS, ele filho de Esdras Garcia de Vasconcelos e Eulaide Gonçalves Vasconcelos, ela filha de Thomas Edson de Vasconcelos e Hermitas Dopazo de Vasconcelos, solt: - DELCIO PASSOS DA COSTA e NOEMY DA SILVEIRA COSTA, ele filho de David de Oliveira Costa e Jaimila Elizabeth Passos da Costa, ela filha de Renato Costa e Raimunda Diva da Silveira Costa, solt: - SÉRGIO RODRIGUES BARBOSA e LUCICLEA SANTOS DE SOUZA, ele filho de Jeronymo Pereira Barbosa e Maria da Silva Rodrigues Barbosa, ela filha de Adiel de Souza e Maria de Lourdes Santos de Souza, solt: - RAIMUNDO DE ARAÚJO LIMA e TEREZA MONTEIRO LOBO, ele filho de Aristeu Silva de Lima e Cassilda de Araújo Lima, ela filha de Francisco Martins Lobo e Dorvina Monteiro Lobo, solt: - ANTONIO SANTOS RANZOLIN e SANDRA DOROTY STUTE, ele filho de Ernesto Ranzolin e Itamyra Santos Ranzolin, ela filha de Erich Stute Filho e Ieda Honrich Stute, solt: - JOSÉ MUNHOZ NINA e ICLEIA ARAÚJO COSTA, ele filho de Oscar de Oliveira Nina e Eugênia Monhoz, ela filha de Silvio Costa e Nazaré Araújo Costa, solt: - ANTONIO CHAVES DE LEMOS e REGINA LUCIA NASCIMENTO, ele filho de Armando Pessoa de Lemos e Alzira Chaves de Lemos, ela filha de Luiz Orlando Nascimento e Elvira Garcia Nascimento, solt: - CLAUDIO DE SOUZA MENEZES FILHO e VANIA MARGARIDA GARCIA PASTANA, ele filho de Claudio de Souza Menezes e Benedita Ralol de Sou-

za, ela filha de Argemiro Pastana e Helena Garcia Pastana, solt: - MAURÍCIO REIS DOMINGOS DA SILVA MENDES e SANDRA MARIA CAVALCANTE SOUSA, ele filho de João da Cruz Mendes e Elisa da Silva Mendes, ela filha de Braz da Silva Sousa e Maria Alda Cavalcante Sousa, solt: - JOÃO BATISTA ARAÚJO CAVALEIRO DE MACEDO e SILVIA MARIA DE AZEVEDO CARVALHO, ele filho de José Maria de Araújo Cavaleiro de Macedo e Clodes Jucá de Araújo Cavaleiro de Macedo, ela filha de Antonio Ely Cardoso de Carvalho e Alcina Teixeira de Azevedo Carvalho, solt: Se alguém souber de impedimentos, denunci-os para fins de direito. Belém, 30/12/1976. Eu Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 25352 - Reg. nº 361 - Dia 26/01/77)

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: JOCIMAR DE LIMA e OLINDA DIAS LAURINHO, ele filho de Francisco Oliveira Lima e Joana Maria de Lima, ela filha de Raimundo de Moraes Laurinho e Raimundo Dias Laurinho, solt: RAIMUNDO HERCULANO FERREIRA e CELINA MARIA DE SOUZA MOREIRA, ele filho de Pedro de Souza Ferreira e Luiza Rabelo Ferreira, ela filha de Agenor de Lima Moreira e Oscarina de Souza Barbosa solt: PEDRO PAULO COSTA VASCONCELOS e MARIA JOSÉ DA SILVA, ele filho de Francisco Pereira de Vasconcelos e Maria Madalena Costa Vasconcelos ela filha de Albertino Gomes da Silva e Francisca Pereira da Silva, solt: NAZARENO SOUZA DA SILVA e DEISE DE NAZARÉ BARRETO DE CARVALHO, ele filho de José Luiz da Silva Filho e Maria da Conceição Souza da Silva, ela filha de Domingos Valente de Carvalho e Francisca Barreto de Carvalho, solt: SEBASTIÃO MONTE BARBOSA e JOANA D'ARC DOS SANTOS NASCIMENTO, ele filho de Teodoro Correa Barbosa, ela filha de Raimundo Macário do Nascimento e Raimunda Nonata dos Santos Nascimento, solt: NELSON ARAGÃO MENDES e MARIA DO SOCORRO MARQUES DA SILVA, ele filho de Silvia Aragão Mendes, ela filha de Manoel Rodrigues da Silva, e Arquimina Marques da Silva, solt: GERSON DE CARVALHO VIANA e MARIA ALDA AMIM PINHEIRO, ele filho de Benedito Paes Viana e Romilia de Carvalho Viana, ela filha de Anesio de Araujo Pinheiro e Maria Amim Pinheiro, solt: FERNANDO DOS SANTOS SOUZA e LÚCIA SUELY DOS REIS VIEIRA, ele filho de Maria Helena dos Santos Souza, ela filha de João Altamir Muniz Vieira e Francisca dos Reis Vieira, solt: FERNANDO NUNES DA SILVA GOUVEIA e MARIA MARTINHA DO ROSÁRIO, ele filho de Affonso da Silva Gouvea Rabelo e Maria José Nunes da Silva ela filha de Francisca do Rosário, solt: RAIMUNDO EDSON FERNANDES RODRIGUES DE SOUZA e VALDIRA DA COSTA BENTES,

ele filho de José Maria Rodrigues de Souza e Nilde Fernandes de Souza, ela filha de Raimundo de Oliveira Bentes e de Maria da Costa Bentes, solt: Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito, Belém, 24 de janeiro de 1977. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente Juramentada, assino.

(T. nº 24697 Reg. nº 363 Dia: 26.01.77)

Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar

EDITAL

Eu, Dr. MARIO SOARES DE MENDONÇA, Juiz Auditor Substituto da Oitava Circunscrição Judiciária Militar.

FAÇO saber aos que o presente Edital de Citação com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que deverá comparecer, sob as penas da lei, na sede desta Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, sita à Avenida Governador José Malcher, nº 611, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às 14,00 horas do dia quatro (4) de março do ano em curso, perante o Conselho Permanente de Justiça do Exército, MARLUCE CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, natural de Porto Velho, Rondonia, sem profissão, residente à Boca do Lixo, Mercado "Peça e Pague", sem número, cidade de Itaituba-PA, para se processar e julgar por infração ao artigo 302 do Código Penal Militar, sob pena de revelia. DADO e PASSADO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, a) ilegível Diretor de Secretaria, datilografei e subscrevi.

MARIO SOARES DE MENDONÇA

Juiz Auditor da 8ª CJM

(G. Reg. nº 170 - Dia 26/01/77)

Ministério Público do Estado

EDITAL

Faço público para conhecimento dos interessados que, a Comissão Examinadora do Concurso Público para Promotor Público de 1ª Entrância, deliberou deferir as inscrições dos seguintes candidatos:

Bel. José Rosa da Cunha.
Bela. Maria de Nazaré Abdoral Lopes Santos
Bel. José Livio dos Santos Barbalho
Bel. Normando do Carmo Borges
Bela. Maria Tércia Avila Bastos dos Santos
Bela. Wanilce Rodrigues Miranda Scerni
Bela. Floracy de Jesus Pamplona Dantas
Bel. Edson Ferreira de Assunção
Bel. Nicolau Antônio Donádio Crispino
Bel. Francisco Ferreira Cardoso
Bel. Luiz Ismaelino Valente

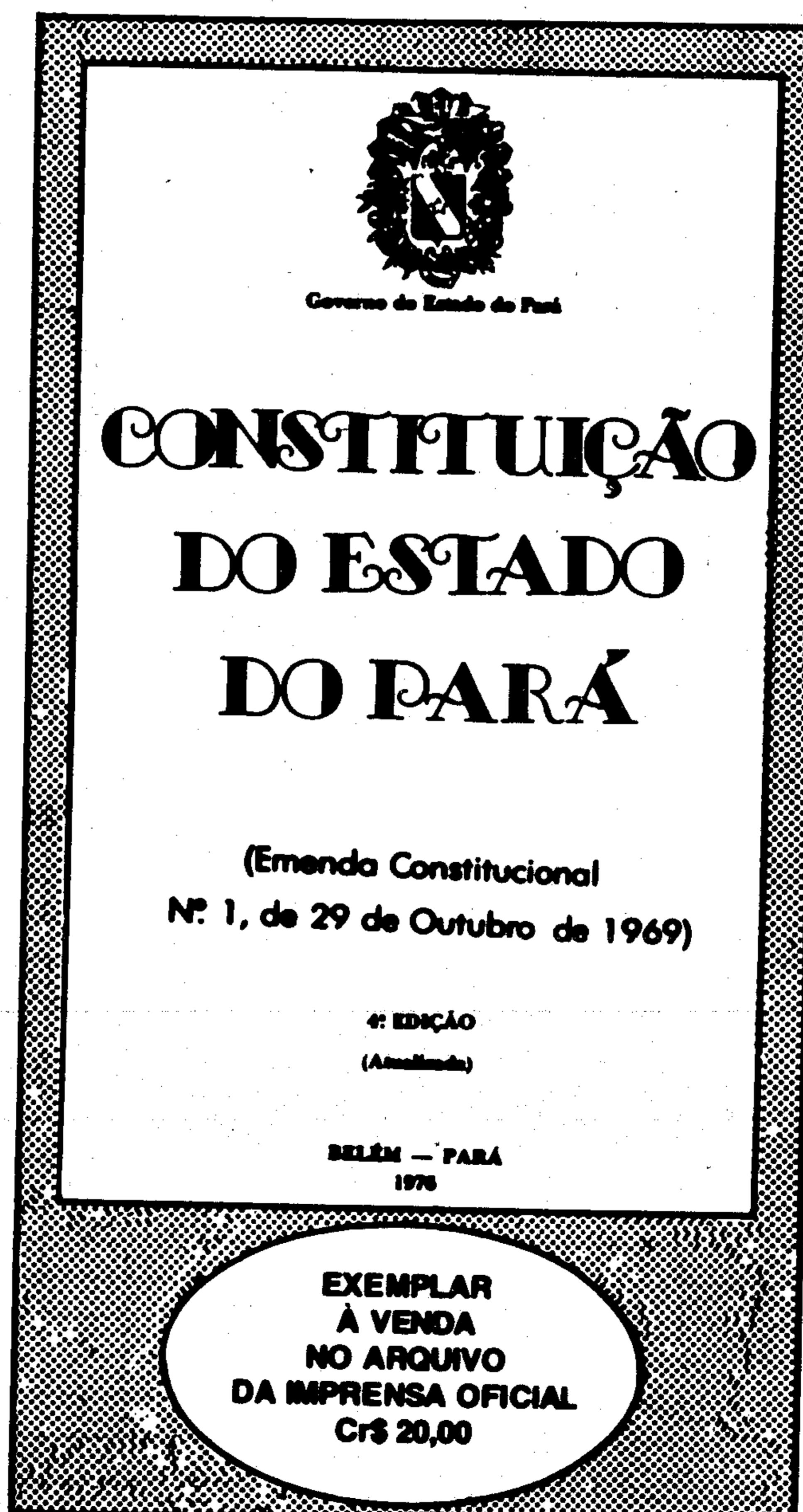
Bel. Orlando Teixeira de Campos
Bela. Brigida Gonçalves dos Santos
Bela. Maria do Carmo Sarmento de Araújo.
Bela. Maria Vitória Torres do Carmo
Bela. Eliana Pacheco de Oliveira Couto
Bela. Maria de Nazaré Vaz Araújo Rocha
Bel. Raimunda do Carmo Gomes
Bela. Antônia Izabel Ozório
Bel. José Maria do Nascimento
Bel. José Maria Cardoso.
Bela. Maria da Paz Gomes Antônio
Bela. Oneide Nazaré de Lima Almeida.

Secretaria do Ministério Público do Estado,
em Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do
mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e
sete.

Bel. EDUARDO LASSANCE DE CARVALHO

Secretário do Ministério Público em exercício

(G. Reg. nº 179 - Dia 26/01/77)



Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

Faço público aos Pretores lotados aos Termos Judiciários da Comarcas de Primeira Entrância que se acha aberta, pelo prazo de quinze (15)

dias, a inscrição para os pedidos de remoção para o Termo Judiciário de Magalhães Barata, Comarca de Marapanim.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 21 de janeiro de 1977.

(G. Reg. nº 174)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Alvaro Elpidio Vieira Amazonas,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25 de fevereiro de 1977, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por Ester Amorim Rodrigues Filha, contra Luiz dos Santos Braz, bem esse encontrado à Trav. Quintino Bocaiuva, nº 1696, e que é o seguinte:

"Uma caixa de som "GRAD ENTE", 30x20 cm., confeccionada em madeira de lei, cor escura".
Valor da Avaliação Cr\$ 200,00.

(Duzentos Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 20 de janeiro de 1977. Eu, Nasaré Pina, A.J.022.4, datilografei. E eu, Delphina Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Presidente da 1ª JCJ DE Belém

(G. - Reg. nº 173).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor José Mártires Diógenes da Silva, residente em lugar incerto e não sabido, fiel depositário do bem penhorado nos autos do Processo nº 1: JCJ-1256/74, entre partes Maria dos Santos Pantoja, viúva de Joventino Moraes Pantoja, exequente e Associação Civil Moto Organização, executada, para ciência de que foi liberado o bem penhorado, cessando dessa maneira a responsabilidade de V. Sa., como fiel depositário do mesmo, o bem acima referido é o seguinte:

"Um compressor, marca Donat, de 176 cilindradas e pressão de 8,4 ATM., nº 5122, com motor de 1 CV"

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à travessa D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar.

Belém, vinte e oito de janeiro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Cacilda Miléo, Téc. Jud. TRT.AJ.021.6,

lavrei o presente. E eu Delphina Araujo Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 01 de março de 1977, às 14.15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por Antônio dos Santos, contra Francisco Melo de Almeida bem esse encontrado à Trav. D. Pedro I, 750 - Depósito do T.R.T. e que é o seguinte: Uma máquina de Costura Marca "Singer", estilo 240-505-13 Flex Ponto, no Estado. Avaliação: Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Belém, 17 de janeiro de 1977. Eu, Gervásio Bandeira Ferreira, AJ-022.4 datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ZILAH MARIA CALLADO FADUL

Juíza do Trabalho Substituta na Presidência da 3ª JCJ - Belém

(G. Reg. nº 165)

Processo nº 3: JCJ-1302 e 1314/76

Reclt: Acilma Ferreira da Silva

Reclido: Wevener Zinnecar - Circo Alemão Sarrasani Promoções Artísticas Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado Wevener Zinnecar - Circo Alemão Sarrasani Promoções Artísticas Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamado, nos Processos nºs. 3: JCJ-1302 e 1314/76, em que é reclamante Acilma Ferreira da Silva, para ciência da decisão da sentença prolatada por esta Junta na audiência do dia 13 de dezembro de 1976, às 17:40 horas, no seguinte teor: "A MM. 3: JCJ, unanimemente, julga procedente, em parte, a reclamação de fls. 03 e 15 e condena o reclamado a pagar à reclamante a importância de Cr\$ 1.809,46 (Hum mil, oitocentos e nove cruzeiros e quarenta e seis centavos), a título de aviso prévio, férias e gratificação de Natal proporcionais e salário retido, bem como o que for encontrado em liquidação de sentença por cálculo a título de FGTS. caso a empresa não deposite as

guias de saque pelo Código 14, e descanso remunerado. Julgam-se improcedentes, por falta de amparo legal, as parcelas de horas extras, salário família e adicional noturno. Desde que transite em julgado esta sentença deve a secretaria anotar na carteira de trabalho da reclamante na forma da fundamentação, fazendo as devidas comunicações. Sujeita-se a correção monetária o valor da condenação. Custas pela reclamante sobre as parcelas indevidas que se arbitra em Cr\$ 400,00 (Quatrocentos cruzeiros), importando em Cr\$ 40,00 (Quarenta cruzeiros) e pelo reclamado sobre a condenação que se arbitra em Cr\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos cruzeiros), na importância de Cr\$ 161,96 (cento e sessenta e um cruzeiros e noventa e seis centavos)."

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e seis.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefe da Secretaria da 3ª JCJ de Belém
(G. Reg. n.º 166)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Com prazo de 20 dias

O Doutor Vicente José Malheiros da Fonseca, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Antônio Fernandes Machado Cunha, com endereço na Fazenda Furna Rica, situada no Município de Paragominas, 26 KM acima dessa cidade, na Estrada Belém-Brasília, de que, tendo sido arrolado como litisconsorte no Processo de reclamação trabalhista n.º 4: JCJ-982/76, entre partes João Maria de Matos contra Pedro Vieira de Albuquerque, deverá comparecer a audiência que será realizada no dia 19.02.77, às 13 horas, na sede da 4ª JCJ de Belém, Travessa D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 1º andar. Nessa audiência deverá, como litisconsorte, apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo até três (3). O não comparecimento à audiência, importará julgamento da lide à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Poderá ainda, o litisconsorte, fazer-se representar na mesma audiência, por preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezanove dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Evarinta de La-Rocque Coelho, Técnica Judiciária - TRT-8: - AJ-021.7, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora da Secretaria, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 4ª JCJ de Belém

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE VINTE DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificado Restaurante Hong Kong Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos de Processo 5ª JCJ - 766/76, em que é reclamante Doleres Soares Guimarães, de que deverá manifestar-se, no prazo de cinco (5) dias, sobre os cálculos de fls. 28, do referido processo.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos catorze dias do mês de janeiro de 1977. Eu (Graça Toutonge), Téc. Jud. AJ. 021.8, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira) Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS
Juíza do Trabalho Substituta, em exercício na Presidência da 5ª JCJ de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Pelo Presente EDITAL, fica citado Firmo Estrão dos Santos, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante-Executado nos autos do processo 5ª JCJ-1130/76 e anexos, em que é reclamado BANCO DA AMAZÔNIA S.A., para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 233,70 (duzentos e trinta e três cruzeiros e setenta centavos) correspondente às custas devidas nos termos da decisão prolatada em audiência de 22.10.76, de seguinte teor: "Ausente o Reclamante Firmo Estrão dos Santos, pelo que a Junta determina o arquivamento da sua reclamação, cominando-lhe as custas de Cr\$ 199,90, sob o valor arbitrado de Cr\$ 2.000,00".

RESUMO

CUSTAS DE ARQUIVAMENTO	Cr\$ 199,90
CUSTAS DE EXECUÇÃO	Cr\$ 33,80
TOTAL DEVIDO	Cr\$ 233,70

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRE, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 14 dias do Mês de Janeiro de 1977. Eu, Milton Alencar Vieira datilografei. E eu, Lucinda Ferreira subscrevi.

A JUÍZA

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS
Juíza do Trabalho Substituta em exercício na Presidência da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. n.º 154)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada Óleos do Pará S.A. - OLPASA, estabelecida em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo n.º 6: JCJ-1331/76, em que é reclamante Aldenor Pereira da Silva, para comparecer perante a Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco, às 13:30 horas do dia 14 de fevereiro de 1977, à audiência referente ao processo mencionado.

Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento do reclamado à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na Sede desta 6ª JCJ de Belém.

Belém, 14.01.77

ENGRÁCIA DE ARÁUJO FERREIRA
Chefe de Proc. em Geral

(G. - Reg. n.º 178).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada Valdelice Duarte Neto, a qual se encontra em lugar incerto e ignorado,

reclamante nos autos do processo nº 6º JCJ-879/75, em que é reclamado Farmácia Modelo (Gervásio Miranda Meirelles), para ciência de que foi interposto Agravo de Instrumento pela empresa reclamada, e pelo que tendes o prazo de oito (08) dias para contra-arrozoar o referido agravo.

E, para chegar ao conhecimento da interessada é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na travessa D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andarr.

Belém, 17 de janeiro de 1977

ENGRÁCIA DE ARÁUJO FERREIRA
Enc. do Setor de Proc. Geral

(G. - Reg. nº 177).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o senhor João Melo Medeiros, com endereço incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 6º JCJ-1240/76, em que é reclamante Pedro Ferreira Gadelha, para ciência da decisão exarada por esta Presidência, cujo teor é o seguinte: "Resolve a Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém sem divergência de votos, julgar a presente reclamação totalmente procedente, para condenar o reclamado João Melo Medeiros, a pagar ao reclamante Pedro Ferreira Gadelha a quantia de Duzentos e oitenta cruzeiros a título de saldo de empreitada". Custas pelo reclamado na quantia de Cr\$ 28,00. A presente decisão deverá ser cumprida no prazo de quarenta e oito (48) horas.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 20 de janeiro de 1977

ENGRÁCIA DE ARÁUJO FERREIRA
Enc. do Setor de Proc. Geral

(G. - Reg. nº 176).

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

NOTA Nº 03/77

Em cumprimento ao disposto no artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, FAÇO SABER que nos autos do processo TRT RP Nº 01/77, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara, e correspondente ao Processo JCJI-81/76, em que são partes: Maria do Carmo Pinto Castro, reclamante-exequente e Estado do Amazonas - Secretaria de Educação e Cultura, reclamado-executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I - Defiro o precatório

II - Em observância ao disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo outro Procurador Regional da República, requisite-se ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado do Amazonas, a importância de Cr\$ 4.443,86 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e três cruzeiros e oitenta e seis centavos), para cumprimento da r. sentença prolatada pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara.

overnador do Estado do

III - Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 18 de janeiro de 1977.

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ
Presidente

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em Belém, 19 de janeiro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 155)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 8/77 PROCESSO Nº 31.118

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao sr. Raimundo Nonato Juracy Magalhães, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Vizeu.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 285, inciso III do Regimento Interno, notifica através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Nonato Juracy Magalhães, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Vizeu, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, remeta ao Tribunal as prestações de Contas dos meses de janeiro a dezembro de 1975 e os Balanços Finais do exercício do Serviço Autônomo de Água de Vizeu, exercício de 1975.

Belém, 11 de janeiro de 1977.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 079 - Dias: 26/1, 3, 5/2/77)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 9/77 PROCESSO Nº 32.424

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr.

Elomar Moreira de Souza, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Senador José Porfírio.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 285, inciso III do Regimento Interno, notifica através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Elomar Moreira de Souza, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Senador José Porfírio, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, remeta ao Tribunal as prestações de contas dos meses de janeiro a dezembro de 1975 e os Balanços Gerais do exercício do Serviço Autônomo de Água de Senador José Porfírio, exercício de 1975.

Belém, 11 de janeiro de 1977.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 079 - Dias: 26/1, 3, 5/2/77)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/77 PROCESSO Nº 35.596

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. José Augusto Alvares, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Oeiras do Pará.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 285, inciso III do Regimento Interno, notifica através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Augusto Alvares, presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Oeiras do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, remeta ao Tribunal os Balanços Finais e a Pres-

tação de Contas dos meses de julho a dezembro de 1975 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Oeiras do Pará, exercício de 1975.

Belém, 11 de janeiro de 1977.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 079 - Dias: 26/1, 3, 5/2/77)

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. VICTOR HILÁRIO DA PAZ

RESOLUÇÃO Nº 46/76

Dispõe sobre a licença dos Exmos. Srs. Deputados, a fim de participarem da reunião ordinária do CONSELHO INTERPARLAMENTAR, a realizar-se em Maceió, no período de 13 a 16 de janeiro de 1977.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições legais, resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam designados os Exmos. Srs. Deputados Victor Hilário da Paz, Oswaldo Brabo de Carvalho e Carlos Alberto de Aragão Vinagre, para participarem da reunião ordinária do CONSELHO INTERPARLAMENTAR, a realizar-se em Maceió no período de 12 a 17 de janeiro de 1977.

Art. 2º - Os Exmos. Srs. Deputados farão jus aos bilhetes de passagem, bem como, receberão as diárias para custearem as despesas com hospedagem, alimentação e transportes, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 27/76, de 02.07.76.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 29 de dezembro de 1976.

Deputado: NILSON CÉLIO SAMPAIO

1º Vice Presidente

Deputado: EVERALDO MARTINS

2º Vice Presidente

Deputado: ZENO VELOSO

1º Secretário

Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO

2º Secretário

Deputado: LUCIVAL BARBALHO

3º Secretário

Deputado: SANTANA COSTA

4º Secretário

(G. Reg. nº 006)

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a Mesa Diretora deve dar prosseguimento à etapa de implantação do Serviço de Teleprocessamento de Dados nesta Assembléia Legislativa, em convênio com o PRODASEN, do Senado Federal da República;

CONSIDERANDO que no 2º Encontro das Assembléias Legislativas do Norte e Nordeste, realizado em Fortaleza, Ceará, os técnicos do PRODASEN indicaram o serviço já instalado na Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul como um modelo a ser seguido pelas demais Assembléias interessadas na instalação do mesmo;

CONSIDERANDO que os referidos técnicos aconselharam mesmo que cada Assembléia fizesse um estágio de observação das medidas administrativas adotadas visando a implantação, normalização e desenvolvimento do aludido serviço;

CONSIDERANDO que a decisão final desta Assembléia Legislativa deverá ser fundamentada no estudo de viabilidade econômica, custos e rentabilidade do citado serviço, além do perfeito conhecimento do seu funcionamento, em si;

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições legais, resolve baixar a seguinte.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/77

Dispõe sobre a licença dos Exmos. Srs. Deputados, a fim de participarem das observações e estudos junto ao Banco de Dados do PRODASEN, na Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, na cidade de Porto Alegre, no período de 17 a 19 de janeiro de 1977.

Art. 1º - Ficam designados os Srs. Deputados NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO e ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO, 1º Vice-Presidente e 1º Secretário, respectivamente, desta Assembléia, para na Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, na cidade de Porto Alegre, efetuarem as observações e estudos necessários junto ao Banco de Dados do PRODASEN, ali instalado, apresentado no seu regresso circunstanciado relatório a esta Assembléia Legislativa, especialmente quanto às adaptações e medidas administrativas adotadas para o funcionamento daquele importante serviço, no período de 16 a 20 de janeiro de 1977.

Art. 2º - Os Exmos. Srs. Deputados farão jus aos bilhetes de passagens, bem como, receberão as diárias para custearem as despesas com hospedagem, alimentação e transportes, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 27/76, de 02/07/76.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em Belém, 11 de janeiro de 1977.

Deputado VICTOR HILÁRIO DA PAZ
Presidente

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO
1º Vice-Presidente

Deputado EVERALDO DE SOUZA MARTINS
2º Vice-Presidente

Deputado ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO
1º Secretário

Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO
2º Secretário

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
3º Secretário

Deputado LEANDRO SANTANA COSTA
4º Secretário

PORTARIA Nº 002/77

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15, da Resolução nº 09 de 04.12.72

RESOLVE:

CONCEDER, baseado na Resolução nº 07/73 e de acordo com o art. 90, da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), Férias Regulamentares aos Funcionários abaixo discriminados:

PERÍODO DE 23.01.77 a 22.02.77

NOME	EXERCÍCIO
— José Araújo da Silva	1975
— Flávio da Costa Moraes	1975
— Carlos Alberto da Silva	1976
— Othoniel de Moraes	1976
— Izaura Vidal Corrêa	1976
— Áurea Ferreira	1976
— Gercino Pantoja	1976
— Débora Fernandes Dinelly	1976
— Plácido Barroso Filho	1976

— Pedro Moraes da Silva	1976
— José Guilherme Farias	1976
— Conceição Reis	1976
— Maria Rita Reis	1976
— Nilza Souza	1976
— Claudomiro Oliveira	1976
— José Henrique da Silva	1976
— José Maria Leite	1976
— Débora da Silva Sanches	1976
— Guiomar de Sousa Gonçalves	1976
— Etevaldo Modesto de Souza	1975

Cumpra-se, Registre-se Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de janeiro de 1977.

Deputado VICTOR HILÁRIO DA PAZ
Presidente

Deputado ZENO VELOSO
1º Secretário
Deputado FLÁVIO CEZAR FRANCO
2º Secretário

(G. Reg. nº 168)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Acórdão nº 9.596

Classe VI

Número 2.486

Processo 3.479/76

Recurso Eleitoral "ex-officio" (36ª Zona - Santa Izabel do Pará)

Recorrente - 34ª Junta Eleitoral - Apuração em separado de urna da 29ª Secção de Santa Izabel do Pará.

Relator designado - Juiz Calistrato Alves de Mattos.

EMENTA: Não será motivo de nulidade da votação, a incoincidência entre o número de votantes e o de cédulas oficiais encontradas na urna e no invólucro, desde que a incoincidência verificada, não resulte de comprovada fraude. Recurso "Ex-Officio" conhecido e provido. Decisão unânime.

A dra. Juíza Eleitoral da 36ª Zona - Santa Izabel do Pará e Presidente da 34ª Junta Apuradora, através do ofício s/nº, de 17 de dezembro de 1976, requereu "ex-officio" para esta Colenda Corte, em virtude da junta por si presidida ter anulado e apurado em separado a votação contida na urna da 29ª Secção Eleitoral de Santa Izabel do Pará, devido ter sido encontrada incoincidência do número de votantes com o de cédulas oficiais constantes da urna. O recurso (fls. 2) veio acompanhado de cópias de boletins de apuração (fls. 3/4). Distribuídos os autos ao dr. Orlando Dias da Rocha Braga, por dependência, como Relator, que mandou ao M. Público para opinar (fls. 6), tendo o dr. Procurador Regional reservado-se para emitir parecer oral, por ocasião do julgamento. Por impedimento do dr. Relator, os autos vieram a mim, como Relator designado. É O RELATÓRIO.

"Para os devidos fins comunico a V. Exa. que às folhas 010 e 011 do livro de atas de apuração do pleito realizado a 15 de novembro pp. consta que: de acordo com a ata da 29ª Secção, compareceram e votaram 204 eleitores, sendo que desse total 25 em separado, entretanto 14 eram eleitores da secção portando títulos, mas não figuravam na lista de votantes e nem estavam

presentes as respectivas folhas de votação, pelo que o Delegado da ARENA requereu que fossem anotados os números dos títulos. Também dentre os eleitores que votaram em separado, um deles o fez com a certidão de casamento. Algumas das cédulas não estavam rubricadas por todos os membros da mesa receptora. O Delegado do MDB requereu que fossem verificadas as assinaturas das cédulas fundamentando seu pedido no art. 125, item II do Código Eleitoral e requerendo a nulidade somente desses votos. A Junta decidiu pela nulidade desses votos. Entretanto na urna foram encontradas somente 203 cédulas discordando assim do número de votantes constantes da ata da mesa receptora. A Junta decidiu apurar em separado tanto os votos tomados em separado quanto os outros". (transcrição "ipsis verbis" de parte do ofício s/nº, de fls 2).

Tratam os presentes autos de recurso "ex-officio", de secção eleitoral que teve sua votação anulada e apurada em separado, devido a 34ª Junta Apuradora ter verificado a incoincidência do número de votantes com o de cédulas oficiais encontradas na urna e por isso usou do que dispõe o art. 14, § 2º da Resolução nº 10.043, de 19 de junho de 1976 (art. 166, § 2º Cod. Eleitoral).

Ocorre que para a incoincidência do número de votantes com o de cédulas oficiais encontradas na urna e no invólucro, tornar-se motivo de nulidade, é condição "sine qua non" que a incoincidência verificada, resulte de comprovada fraude.

É bem claro o art. 14, § 1º da Resolução nº 10.043 de 19.06.76;

"A incoincidência entre o número de votantes e o de cédulas oficiais encontradas na urna não constituirá motivo de nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada (Cod. art. 166, § 1º; Lei nº 4.961, art. 34)".

Como é fácil notar, na 29ª Secção Eleitoral de Santa Izabel do Pará, "compareceram e votaram 204 eleitores, sendo que desse total, 25 em separado, entretanto 14 eram eleitores da secção portando títulos, mas não figuravam na lista de votantes e nem estavam presentes as respectivas folhas de votação".

É fato público e notório que no município de Santa Izabel do Pará, as eleições municipais de 15 de novembro do ano passado, desenrolaram-se de modo desabrido e tumultuado, o

que proporcionou verdadeira pletera de recursos eleitorais à esta Egrégia Corte. Seria uma odiosidade anular a votação da 29ª Secção Eleitoral por incoincidência do número de votantes com o de cédulas oficiais encontradas na urna. Nessa secção compareceram e votaram 204 eleitores, que depois de horas de fadiga para o cumprimento do direito cívico do voto, terem o dissabor dos seus sufrágios invalidados em decorrência da ação ou omissão de quem por direito e obrigação deveria preservá-los.

A incoincidência entre o número de votantes com o de cédulas oficiais encontradas na urna e no invólucro, não resultou de fraude comprovada.

Diante do exposto e sufragando o parecer oral do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional, ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para mandar computar em definitivo a votação contida na urna da 29ª Secção Eleitoral de Santa Izabel do Pará.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos cinco (05) dias de janeiro de 1977. (aa) Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente, Calistrato Alves de Mattos, Relator, Manoel de Christo Alves Filho, José Anselmo de Figueiredo Santiago, Romão Amoedo Neto, Orlando Dias Rocha Braga e Paulo Rúbio de Souza Meira, Proc. Reg. (G. Reg. nº 044)

ATO Nº 1.316

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a decisão desta Corte em sessão hoje realizada,

RESOLVE:

1º - designar, na forma abaixo, os Juizes Eleitorais que acumularão os serviços de Zona Eleitoral que se acha vaga, até o provimento da Comarca, ou volta à atividade do titular afastado.

a) A Juíza Eleitoral da 17ª Zona (Ponta de Pedras), acumulará os serviços da 2ª Zona (Cachoeira do Arari);

b) A Juíza Eleitoral da 7ª Zona (Abaetetuba) acumulará os serviços da 10ª Zona (Muaná);

c) O Juiz Eleitoral da 15ª Zona (Breves), acumulará os serviços da 16ª Zona (Afuá);

d) A Juíza Eleitoral da 3ª Zona (Soure), acumulará os serviços da 17ª Zona (Chaves);

e) A Juíza da 2ª Vara de Santarém, acumulará os serviços da 21ª (Alenquer);

f) A Juíza Eleitoral da 12ª Zona (Cametá), acumulará os serviços da 35ª Zona (Baião);

g) O Juiz Eleitoral da 30ª Zona (Belém), acumulará os serviços da 39ª Zona (Tomé Açu);

h) O Juiz Eleitoral da 23ª Zona (Marabá) acumulará os serviços da 40ª (Tucuruí).

2º - A acumulação vigorará a partir desta data.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.
Gabinete do Presidente, em 12 de janeiro de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. - Reg. nº 164).

ATO Nº 1.317

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a comunicação de resultado de exame médico do I.N.P.S.,

RESOLVE:

considerar como licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, o período de 31 de dezembro de 1976 a 15 de janeiro de 1977, em que o servidor Orlando Silva Dias, motorista do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, atualmente à disposição, como requisitado deste T.R.E., esteve afastado de suas funções termos do art. 98, § 2º da Lei nº 1711/52.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 12 de janeiro de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

**CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA
ELEITORAL**

EDITAL Nº 003/77

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc..

FAZ SABER a quem interessar possa que os eleitores Vitorino Antonio Nogueira, portador do título eleitoral nº 3.909, da 17ª Zona, do Município de Chaves do Estado do Pará e Sonia Maria Marques da Silva, portadora do título eleitoral nº 81.304, da 3ª Zona do Município de Curitiba do Estado do Paraná, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escritora eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29ª Zona.

(G. Reg. nº 043)

EDITAL Nº 006/77
PEDIDOS DE 2ªs. VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo, DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Merian Otávia Marques de Santana, título nº 70.559, lotada na 156a. Secção;

João de Deus Pinheiro, título nº 64.719, lotado na 139a. Secção;

Miguel Arcanjo Ferreira Filho, título nº 107.404, lotado na 38ª Secção;

Jaime Pereira, título nº 84.844, lotado na 187a. Secção;

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escritora, o datilografei e subscrevi.

a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 127)

EDITAL Nº 007/77

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores Benedito Pereira de Lira, portador do título eleitoral nº 17.453, da 4ª Zona de Castanhal - Pará e Jandira Malafaia de Oliveira; portadora do título eleitoral nº 2.780, da 1ª Zona de Oiapoque - Tr. Fed. do Amapá, solicitaram as transferências de seus títulos para esta 29ª Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém.

Estado do Pará, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juiza Eleitoral da 29ª Zona.

(G. Reg. n.º 127)

EDITAL N.º 008/77

PEDIDOS DE 2as. VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juiza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo, DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

José Pena Machado, título 42.150, lotado na 197a. Secção;

Amaro José Assunção de Miranda, título n.º 86.091, lotado na 191a. Secção;

Alvaro Alberto, título 82.061, lotado na 178ª Secção;
Odivaldo Nascimento França, título n.º 54.922, lotado na 177a. Secção;

Domingos Evangelista da Silva, título n.º 27.382, lotado na 85ª Secção;

Geraldo Dantas da Silva, título n.º 20.745, lotado na 53ª Secção;

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juiza Eleitoral da 29ª Zona.

(G. Reg. n.º 127)

EDITAL N.º 009/77

PEDIDOS DE 2as. VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juiza Eleitoral da 29ª Zona de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Antônio Gabriel Alves, título n.º 9.123, lotado na 2ª Secção;

Laura Brito dos Reis Souza, título n.º 43.214, lotada na 108a. Secção.

Manoel Ramos Corrêa, título n.º 18.072, lotado na 49a. Secção;

Wilson Sicçu do Nascimento, título n.º 55.765, lotado na 107ª Secção;

Joaquim de Oliveira Nunes, título n.º 100.024, lotado na 7a. Secção;

Erica Poll Bessa, título n.º 90.013, lotada na 201a. Secção;

Antônia da Costa Guerreiro, título n.º 44.402, lotada na 74a. Secção;

Luciano França Moura, título 77.435, lotado na 171a. Secção;

Maria de Lourdes Leite, título 8.176, lotado na 5ª Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pelo DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juiza Eleitoral da 29ª Zona.

(G. Reg. n.º 127)

EDITAL N.º 010/77

PEDIDOS DE 2as. VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juiza Eleitoral da 29ª Zona de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Manoel Pinheiro Lopes, título n.º 90.627, lotado na 200a. Secção;

Alzira Batista Silva, título n.º 50.938, lotado na 69ª Secção;

Francisco Ribeiro Nascimento, título n.º 101.926, lotado na 24ª Secção;

Renato Modesto Cardoso, título n.º 23.068, lotado na 64ª Secção;

José Uchôa de Moura, título n.º 18.497, lotado na 50a. Secção;

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral, o datilografei e subscrevi.

a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juiza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. n.º 127)

EDITAL N.º 011/77

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juiza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores: Lina Maria Gomes de Lima, portadora do título n.º 5.548, da 3ª Zona de Soure-Pará; Procópio Cardoso da Silva, título n.º 30.341, da 13ª Zona de Bragança-Pará; Edisio Raimundo Albuquerque, portador do título eleitoral n.º da Zona de Sta. Maria da Boa Vista-Pernambuco, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais, para esta 29ª Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém-Estado do Pará, aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Mattos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juiza Eleitoral da 29ª Zona

(G. - Reg. n.º 162).

EDITAL N.º 012/77

PEDIDOS DE 2as. VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juiza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo, DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Hilson da Conceição Lima, título n.º 48.645, lotado na 49ª Secção;

Pedro do Nascimento Farias, título n.º 53.755, lotado na 53ª Secção;

Carlos Benedito Magno Maia, título 111.009, lotado na 83ª Secção;

Wilson Cavalcante da Rocha, título 75.468, lotado na 166ª Secção;

Oswaldo Soares Napoleão Oliveira, título 111.200, lotado na 38ª Secção;

Maria do Socorro Silva Fernandes, título n.º 63.764, lotado na 137ª Secção;

Pedro Roberto da Costa, título 43.572, lotado na 21ª Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém-Estado do Pará, aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Mattos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juiza Eleitoral da 29ª Zona

EDITAL N° 013/77

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores: Maria do Rosário Sousa Costa, título n° 5.839, da 14ª Zona de Vizeu-Pará; Armando Ferreira da Rocha, título n° 6.247, da 28ª Zona de Belém-Pará; João de Abreu Reis, título 4.787, da 1ª Zona de Manaus-Amazonas; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona, de acordo com a Lei Eleitoral, em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém-Estado do Pará, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Mattos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. - Reg. n° 163)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA N° 01/77

O Doutor Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, nesta data, requereram Transferência de seus Títulos para esta 30ª Zona, os seguintes eleitores: Gervasio de Souza Vida e Maria da Conceição Ferreira Vida, portadores dos Títulos de Números 6.186 e 1.161, lotados respectivamente na 25ª Seção da 18ª Zona (Altamira) deste Estado do Pará. E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias de janeiro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Maria das Dores de O. Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 06 de janeiro de 1977

Dr. WERTHER BENEDITO COÊLHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona

EDITAL DE 2ª VIA N° 02/77

O Doutor Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa, que, nesta data, requereram 2ª Via de seus Títulos, os seguintes eleitores:

01 - Arlindo Figueiredo do Rosário Título n° 46.900 - Icoaraci;

02 - Idalberto Barbosa Miranda, Título n° 73.513, 24ª Seção Acará;

03 - Roberto Brasilino da Silva, Título n° 36.468, 19ª Seção Ananindeua;

04 - Raimundo Macedo Pantoja, Título n° 36.209, da 7ª Seção Ananindeua;

05 - Maria José Mesquita da Luz, Título n° 48.798, 23ª Seção Ananindeua;

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias de janeiro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 05 de janeiro de 1977

Dr. WERTHER BENEDITO COÊLHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona

EDITAL DE 2ª VIA N° 03/77

O Doutor Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, nesta data, requereram 2ª Via de seus Títulos e obtiveram deferimento os seguintes eleitores:

01 - Arlete Soares Leal, Título n° 31.492, da 14ª Seção de Icoaraci;

02 - Graciliano Barata da Silva, Título n° 27.090, da 34ª Seção de Icoaraci;

03 - José Barbosa Pereira, Título n° 16.497, da 2ª Seção de Icoaraci;

04 - José Campos Gouvêa, Título n° 59.289, da 14ª Seção de Icoaraci;

05 - Miênides Mendes dos Santos, Título n° 40.083, da 49ª Seção de Icoaraci;

06 - Zelia Rosa Leite Magalhães, Título n° 65.206, da 26ª Seção de Bujaru.

E, para constar, mandei, expedir o presente EDITAL que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 11 de janeiro de 1977

Dr. WERTHER BENEDITO COÊLHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona

(G. - Reg. n° 157)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA N° 04/77

O Doutor Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, nesta data, requereram Transferência de seus Títulos para esta 30ª Zona, os seguintes eleitores: Vigilato Domingos da Cunha, mineiro, casado, inscrito sob o n° 410, da 65ª Zona de Santa Rosa de Goiás e Domingas da Silva Cunha, mineira, casada, inscrita, sob o n° 939, da Zona acima referida, ambos lotados, na 65ª Seção. E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém-Pará, 11 de janeiro de 1977

Dr. WERTHER BENEDITO COÊLHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona

(G. - Reg. n° 157)

CARTÕES DE VISITA

**Confeccionamos
vários modelos**

**Serviços Gráficos da
IMPRENSA OFICIAL**